



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 09/2016

CIS/PONTAL- Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 09/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, situada na Avenida 29, nº 1.351, Bairro Centro, na Cidade de Ituiutaba--MG, Objeto: Fica suprimido no valor do contrato original o valor de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e alteração no quantitativo de exames de M.A.P.A. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016 - Registro de Preços, nos arts. 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 27 de outubro de 2016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:7EB5E33C

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 020/2016

CIS/PONTAL- Extrato Primeiro Aditamento ao Contrato 020/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa nº 180, Bairro Osvaldo Rezende, no município de Uberlândia-MG. Objeto: Acréscimo ao quantitativo inicial contratado dos exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, para a realização de mais 150 (cento e cinquenta) exames, valor unitário: R\$276,00 (duzentos e setenta e seis reais) cada exame. Total do contrato: R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo 05/2016, Pregão Presencial 03/2016- Registro de Preços-, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2016.

Uberlândia, 25 de outubro de 2016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:2B24ECBE

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO 025/2016

CIS/PONTAL- Extrato Primeiro Aditamento ao Contrato 025/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Instituto de Neurologia Diagnóstica Ltda, CNPJ nº 05.073.046/0001-54, situada na Rua Machado de Assis, 36, centro, no município de Uberlândia-MG. Objeto: Supressão no valor do contrato a ainda alteração no quantitativo de exames de Eletroencefalografia, fica suprimido o valor de R\$15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) e alteração do prazo de vigência do contrato para até 31/12/2016. Fundamento: Processo 07/2016, Pregão Presencial 04/2016- Registro de Preços-, art 65 § 2º, inciso II da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2016.

Uberlândia, 27 de outubro de 2016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:1B93C223

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO
CONTRATO 023/2016

CIS/PONTAL- Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato 023/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Laboratório Virchow Ltda, CNPJ nº 01.396.170/0001-92, situada na Rua Olegário Maciel, 1.135, Bairro Lídice, cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da vigência do Contrato original passando o mesmo a vigorar pelo presente Aditivo até 31 de dezembro de 2016. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Registro de Preços, no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 31 de outubro de 2016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:D8D6D044

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO
CONTRATO 022/2016

CIS/PONTAL- Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato 022/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: GE Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 05.926.642/0001-30, situada na Av. Segismundo Pereira, 3.387, Bairro Segismundo Pereira, na Cidade de Uberlândia--MG, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para até 31 de dezembro de 2016. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2016 - Pregão Presencial nº 03/2016 - Registro de Preços, no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 30 de setembro de 2016.

LYCURGO RAFAEL FARANI.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:CE6D97D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO
033/2016

CIS/PONTAL- Extrato de Primeiro Aditamento ao Contrato 033/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: CRL Saúde LTDA, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, situada na Avenida 29, 1351, Centro, na Cidade de Ituiutaba. Objeto: Supressão do contrato original o valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de dezembro de 2.016.

Uberlândia, 27 de outubro de 2.016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:F132F320

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 27/2016

CIS/PONTAL- Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 027/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, situada na Av. 09, 657, sala 01, Centro, na Cidade de Ituiutaba-MG. Objeto: Fica suprimido do contrato original o valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e fica prorrogado a vigência do contrato para até 31 de dezembro de 2.016. Fundamento: Processo 07/2016, Pregão Presencial 04/2016- Registro de Preços, art 65 § 2º da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 27 de outubro de 2.016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:C328B14C

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 38/2016

CIS/PONTAL- Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 038/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, situada na Av. 29, 1.351, Centro, na Cidade de Ituiutaba-MG. Objeto: Supressão do contrato original o valor de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) e alteração no quantitativo de exames de Holter 24 hs. Fundamento: Processo 01/2016, Pregão Presencial 01/2016- Registro de Preços, art 65 § 2º da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 27 de outubro de 2.016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:11130F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 25

TERMO DE CONTRATO 25/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA EIRELI – LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de acesso contínuo a internet, através de computadores, por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Valor mês: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 12/2016, de 18/10/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2016. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.184.339039 F.41 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 16/11/2016.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0CF4FE0B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 26

TERMO DE CONTRATO 26/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMBRATER AUTOMÓVEIS LTDA.** Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, modelo Gol Highline, 1.6, Flex 104/101 cv, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Valor: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 13/2016, de 26/10/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2016. Recursos Orçamentários: 01006001. 0103101011.066 44905200 F. 30 – Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente. Data: 22/11/2016.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:6E55A46C

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EDITAL DE DESIGNAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA
SORTEIO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de João Monlevade, através deste edital de designação, torna público que realizará o sorteio da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas junto a Tomada de Preço nº 02/2016, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender à Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2017, conforme especificações do edital e seus anexos”.

Para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar a relação dos nomes para escolha dos membros da Subcomissão Técnica, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Serão escolhidas 03 (três) pessoas da lista abaixo para compor a Subcomissão Técnica, sendo que a escolha se dará através de sorteio que ocorrerá no dia **1º de dezembro de 2016, às 8 horas**, no plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade.

O sorteio será feito com os seguintes nomes:

- 1) Breno Botelho
- 2) Roberto Nascimento
- 3) Luiz Ernesto Guimarães
- 4) Anágnia Flois
- 5) Breno Eustáquio da Silva
- 6) Kátia Passos
- 7) Marcelo Melo
- 8) Flávio Lial
- 9) Priscila Santiago
- 10) Fernanda Oliveira
- 11) Carla Santos

Câmara Municipal de João Monlevade, 24 de novembro de 2016.

LUCINÉIA MARIA DE JESUS ALVARENGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:904DBC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO = PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 20/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/2014 = CONSULTAS PROCTOLOGIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados, em obediência ao comando do art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a celebração do seguinte instrumento:

2º Termo Aditivo - Contratada: Sociedade Médica de Sete Lagoas Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade proctologia - Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 12 meses (01/04/2016 à 01/04/2017) – Origem: Processo Licitatório nº 20/2014 - Pregão Presencial nº 20/2014 – Data: 01/04/2016 - Assinatura – Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:5F4D5C2E

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO = PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 17/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
17/2014 = CONSULTAS OTORRINOLARINGOLOGIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados, em obediência ao comando do art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a celebração do seguinte instrumento:

2º Termo Aditivo - Contratada: Somecon Sociedade de Especialidades Médicas Ltda - Objeto: Consultas Médicas na Especialidade otorrinolaringologia - Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 12 meses (01/04/2016 à 31/03/2017) – Origem: Processo Licitatório nº 17/2014 - Pregão Presencial nº 17/2014 – Data: 01/04/2016 - Assinatura – Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:5A26C205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 031/2016 – PROCESSO Nº 051/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente aos itens do Pregão Presencial nº 031/2016 – Processo nº 051/2016, a empresa: TRICICLOS KATUNY LTDA EPP.

Açucena, 11 de outubro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:156EA1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 031/2016 – PROCESSO Nº 051/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 031/2016,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado nas Atas de Reuniões realizadas no dia 10 de outubro de 2016, onde aparece vencedor do Pregão n.º 031/2016 a empresa: TRICICLOS KATUNY LTDA EPP.

O Pregão ora homologado, foi realizado para Aquisição de 01(um) triciclo de carga motorizado 150 cv, ano 2016/2016, carroceria aberta, capacidade de carga de até 300 kg, habilitação de moto convencional, freio a disco dianteiro, garantia de 1 ano ou 10.000 km rodados, certificados pelo Denatran aprovados pelo Inmetro, recurso Política Estadual de Saúde Indígena –SES/MG (Resolução 4453), Aldeia Gerú Tucunã Pataxó – Distrito de Felicina, ao preço global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Açucena, MG, 11 de outubro de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0B5A260C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/16 – Processo nº 058/16
Registro De Preços nº 024/16

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 034/16 – Processo nº 058/16, a empresa, ELETROSIN COMERCIO E SERV. MAT. ELETRICOS ME e ELETRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA EPP.

Açucena, 22 de novembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:4350C693

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 034/2016 – PROCESSO Nº 058/2016
REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 034/2016,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada no dia 22 de novembro de 2016, às 09h30min, onde aparece vencedor do Pregão n.º 034/2016 a empresa: ELETROSIN COMERCIO E SERV. MAT. ELETRICOS ME e ELETRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA EPP.

O Pregão ora homologado, foi realizado para Aquisição de materiais de elétricos para manutenção de redes de energia do Município de Açucena/MG, ao preço global de R\$ 100.159,05(cent mil cento e cinquenta e nove reais e cinco reais).

Açucena, MG, 22 de novembro de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:A029265D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2014**

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação serviços de Assessoria de Comunicação do Município de Açucena.

Contratada: CLEITON PEREIRA MAGALHAES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: ate 31/12/2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Presidente

CPL.

Publicado por:

Jirlane Alves da Silva

Código Identificador:09672A5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR - ANTONIO JOVENIL DA SILVA.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1º: Fica o Sr. **ANTONIO JOVENIL DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 894.902.406-30, portador do MG-6.324.058, exonerado do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR, a partir de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º: Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:

Erinélia Aparecida Gonçalves Braga

Código Identificador:717E8C64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO SETIMO TERMO
ADITIVO PAL079/2015 TP 009/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2015**, PAL 079/2015, PARA CORRIGIR O VALOR TOTAL DO CONTRATO QUE PASSOU A SER DE R\$ 161.560,74 (CENTO E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E NÃO DE R\$154.655,02 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) COMO FOI PUBLICADO.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:0669B35F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 031/2016, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Araújos e a empresa ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA - ME – CNPJ: 20.931.200/0001-75, de acordo com Processo Nº 021/2016 – Pregão Nº 004/2016 - Objeto: Reajustar o valor do contrato para R\$ 48.625,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Araújos 02 de setembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:4E837F22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2016

MODALIDADE: Dispensa nº 017/2016

CONTRATATO Nº 7917/2016

DATA: 27 de outubro de 2.016.

OBJETO: aquisição de equipamento sonoro automotivo para o veículo da Vigilância em Saúde, placa PUG 1544.

CONTRATADA: MAURY DE SOUZA ROCHA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ricardo Coelho, nº 63, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 86.641.107/0001-34.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R\$ 1.387,00 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DO CONTRATO: 27/10/2016 a 31/12/2016.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
 391.02003.1030500142051 - 449052000000.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:196A003D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2016
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a aquisição de equipamento sonoro automotivo para o veículo da Vigilância em Saúde, placa PUG 1544, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa MAURY DE SOUZA ROCHA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.641.107/0001-34, com sede na Rua Ricardo Coelho, nº 63, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 1.387,00 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Argirita, 27 de outubro de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8E6BB5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2016
CONTRATATO Nº 8049/2016
DATA: 21 de novembro de 2016.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de sonorização, iluminação e locação de tendas para o I Festival de Viola de Argirita.
CONTRATADA: FERNANDA BARRETO POLICIANO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Rio Pardo, nº 54, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.469.322/0001-78.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 21/11/2016 a 31/12/2016.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
 298.02002.1339200212101-339039000000.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:97218303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2016
DATA: 21 de novembro de 2016.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de propaganda veicular em atendimento às Secretarias Municipais.

CONTRATADA: LENICE NETO VARGAS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Francisco Luiz da Cunha, nº 30, Bairro Cruzeiro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.872.355/0001-40.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 21/11/2016 a 21/11/2017

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: de acordo com a necessidade de consumo.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AA8A2986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 051/2016
CONTRATO Nº 8251/2016
DATA: 21 de novembro de 2016.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de camisas personalizadas para o Festival de Viola.
CONTRATADA: DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Por do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.173.065/0001-31.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 27/10/2016 a 31/12/2016.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
 296.02002.1339200212101-339030000000.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EFDF8A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 052/2016

DATA: 22 de novembro de 2.016.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal em atendimento às Secretarias Municipais.

CONTRATADA: ALISAN DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 116, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.970.904/0001-70.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R\$ 110.437,70 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

VALIDADE DA ATA: 22/11/2016 a 22/11/2017

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: de acordo com a necessidade de consumo.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:121DD851

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 029/2016.**

Resultado do Pregão Nº 029/2016 - Processo Licitatório Nº 056/2016. A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 029/2016, Processo Licitatório nº 056/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde com a incineração e destinação final de resíduos de lixo de classificação A,B e E, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Belo Oriente, MG, foi à empresa **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, sagrou vencedora do certame com o menor preço global de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).

Belo Oriente - MG, 24 de novembro de 2016.

LUÍS APARECIDO GONÇALVES COSTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Aparecido Gonçalves Costa

Código Identificador:2633E943

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3356 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL**

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3356 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 70/2016**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS DE URGÊNCIA, DESTINADOS ÀS PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 12/12/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 13/12/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:

smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:

smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e

smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:A22B3FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 124/2015**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e PRÓ-FÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12(doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s), quando for o caso, de acordo com a demanda e a necessidade da aquisição. ALTERAÇÕES: Continuam inalterados as demais cláusulas da ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7C2D8F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 –
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS-ME E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO,
conforme necessidades da Assessoria Especial de Gabinete/Eventos.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento do mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelecido no Art. 49, II da LC 147/2014, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório, desta vez aberta a todos os interessados, para atendimento solicitado pela Assessoria Especial de Gabinete/Eventos.

Boa Esperança/MG, 24 de novembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AF977E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 39_2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.
Extrato do Contrato 39/2016 – Contratada: Brick Engenharia Ltda
CNPJ 20.429.926/0001-70 Objeto: Contratação de empresa para
término da construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com a
construção de mureta, alambrado, instalações elétricas e pinturas,
conforme convênio 535/2014 SEGOV/PADEM e o Município de
Brasilândia de Minas MG. Valor: R\$ 80.079,12 (oitenta mil, setenta e
nove reais e doze centavos). Vigência 90 dias. Considerando que a
publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não
causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a
convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos
os atos ocorridos desde o dia 06.07.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

OLIVER VAZ DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3ACBCB8A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 40_2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.
Extrato do Contrato 40/2016 – Contratada: X-LOC Locações Ltda
CNPJ 13.727.484/0001-17 Objeto: Contratação de empresa para
locação/prestação de serviços de 01 (hum) rolo compactador para
serviços de terraplenagem no Município de Brasilândia de Minas MG.
Valor: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Vigência 06
(seis) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de

vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao
interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente
publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia
06.07.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

FREDERICO RODRIGUES GONÇALVES
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:84D05124

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 41_2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.
Extrato do Contrato 41/2016 – Contratada: Oftalmocentro Pinheirense
Ltda CNPJ 20.240.509/0001-19 Objeto: Contratação de empresa
prestadora de serviços médicos especialidades para atendimento de
consultas médicas na Clínica de Especialidades Oscar da Costa Bravo
do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor: R\$ 54.000,00
(cinquenta e quatro mil reais) Vigência 12 (doze) meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de
formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse
público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação,
para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 19.07.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

RICARDO LUIS SILVA LOBO
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:995DBED0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 42_2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.
Extrato do Contrato 42/2016 – Contratada: Khresley de Almeida
CNPJ 11.773.655/0001-19 Objeto: Contratação de empresa prestadora
de serviços médicos especialidades para atendimento de consultas
médicas na Clínica de Especialidades Oscar da Costa Bravo do
Município de Brasilândia de Minas MG. Valor: R\$ 54.000,00
(cinquenta e quatro mil reais) Vigência 12 (doze) meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de
formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse
público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação,
para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 19.07.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

KHRESLEY DE ALMEIDA
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:839C80DD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 43_2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.
Extrato do Contrato 43/2016 – Contratada: Joel Pereira da Silva CPF
306.930.801-59 Objeto: Contratação de fornecedor para aquisição de
gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação
escolar. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência 12 (doze)
meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de
formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse
público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação,
para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.06.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal x

JOEL PEREIRA DA SILVA

P/ Contratada.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:6AA6C603

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 44_2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 44/2016 – Contratada: Geraldo Pereira de Lima CPF 853.130.681-72 Objeto: Contratação de fornecedor para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.06.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal x

GERALDO PEREIRA DE LIMA

P/ Contratada.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:6A1DFACF

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 45_2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 45/2016 – Contratada: Jorcelina Francisca de Souza Miranda CPF 744.067.876-15 Objeto: Contratação de fornecedor para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.06.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal x

JORCELINA FRANCISCA DE SOUZA

P/ Contratada.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:85B41182

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 46_2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 46/2016 – Contratada: Vânia Soares Nobre CPF 065.114.556-29 Objeto: Contratação de fornecedor para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.06.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal x

VÂNIA SOARES NOBRE

P/ Contratada.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:046507E0

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 47_2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 47/2016 – Contratada: Belfort Frutos do Cerrado Ltda ME CNPJ 07.485.963/0001-71 Objeto: Aquisição de polpas de frutas e temperos para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Valor: R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 20.06.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal x

MÁRIO DA COSTA MELO

P/ Contratada.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:D4D46AAA

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 48_2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 48/2016 – Contratada: Waldir Teodoro da Silva ME CNPJ 21.645.874/0001-76 Objeto: Eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e traslados. Valor: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 20.06.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal x

WALDIR TEODORO DA SILVA

P/ Contratada.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:075ADF97

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 49_2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 49/2016 – Contratada: Paf Aliança Ltda ME CNPJ 21.314.862/0001-69 Objeto: Eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e traslados. Valor: R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 20.06.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal x

WINDER FERREIRA DA SILVA

P/ Contratada.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:04C2EC35

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 50_2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.
Extrato do Contrato 50/2016 – Contratada: Companhia Mineira de Eletrificação Ltda CNPJ 09.312.386/0001-41 Objeto: Aquisição de Luminárias para iluminação pública do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 02.08.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal x

JÚNIOR TAVARES DA COSTA

P/ Contratada.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:8D387942

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 51_2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.
Extrato do Contrato 51/2016 – Contratada: Edilson Pereira de Oliveira ME CNPJ 11.233.016/0001-60 Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas diversas com implementos para serviços de terraplenagem no Município de Brasilândia de Minas MG. Valor: R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 05.09.2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal x

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

P/ Contratada.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:CDA983E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 182/16**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 182/16 – Tomada de Preços n.º 008/16**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para execução de arruamento, calçamento e drenagem da via pública denominada Avenida Vice Prefeito João Teixeira da Costa neste Município, conforme repasse MCIDADES*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a empresa **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.313.838/0001-05, no valor global de R\$ 384.578,17 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos).

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:9C4D8E95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 199/16**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 199/16. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado no dia 10 de Dezembro de 2016, no Coreto da Praça da Bandeira*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita o contratado **NELSON TARCISIO DE SOUZA**, pessoa física, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:825B1594

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º.
001/2016.**

O Município de Cachoeira Dourada, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, em atendimento às disposições constantes no Decreto nº 81, de 21 de novembro de 2016, que determina a realização de Audiência Pública para analisar e discutir a Lei nº 1.128, de 22 de setembro de 2014, que “acresce área ao perímetro urbano do município de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências”, **convoca esta AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

A Audiência Pública será realizada no dia 29 de novembro de 2016, com início marcado para às 18:00 horas e término previsto para no máximo 20 horas, no prédio da Câmara Municipal.

A planta com a alteração do perímetro urbano, permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 9:00 às 16:00 h, no período de 23/11/2016 a 29/11/2016, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. A entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida até às 18h do dia 28 de novembro de 2016 junto à Secretaria Municipal de Planejamento;
3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome;
4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. Após a apresentação e argumentações dos técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, sobre o objeto da Audiência, cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;
6. Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o

assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;

7. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

8. Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

9. Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;

10. Para bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à lei de alteração do perímetro urbano, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

11. Durante a Audiência Pública será mantida no recinto, para livre consulta dos presentes, uma planta com o perímetro urbano e cópia da lei que o alterou;

12. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;

13. O horário de encerramento não ultrapassará às 20 horas, preferencialmente;

14. Após a apresentação de todos os inscritos, passar-se-á votação para ratificar, alterar ou indicar a revogação da Lei nº 1.128, de 22 de setembro de 2014.

15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo de quarenta e oito horas, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito do seu andamento.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Cachoeira Dourada, 21 de novembro de 2016.

JOÃO FRANCISCO FILHO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:61AD9380

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 81, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Regulamenta a realização da Audiência Pública nº 001/2016, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a Lei Municipal nº 1.128, de 22 de setembro de 2014, que *“Acresce área ao perímetro urbano do município de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências”*.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a realização de audiências públicas vem atender ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Art. 42B da Lei Federal nº 10.257/01;

CONSIDERANDO que a audiência pública a ser realizada visa conferir maior legitimidade aos atos normativos para alteração no perímetro urbano, na medida em que serão elaborados com o respaldo da sociedade;

CONSIDERANDO ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam

ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública nº 001/2016 com o objetivo de analisar e deliberar sobre a alteração no perímetro urbano efetuada pela Lei Municipal nº. 1.128, de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º A Audiência Pública, presencial, será realizada nas dependências da Câmara Municipal, em data determinada neste Decreto, observando-se no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificado seu objeto, metodologia e o momento de realização;

II - livre acesso aos sujeitos afetados e interessados;

III - sistematização das intervenções e contribuições recebidas;

IV - publicidade, com ampla divulgação de seus resultados, e a disponibilização do conteúdo dos debates.

Parágrafo Único. A duração da Audiência Pública não será superior a 2 (duas) horas.

Art. 3º O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados em participar.

Art. 4º Os interessados deverão se reunir, antecipadamente, e se informarem sobre o objeto da audiência.

Art. 5º A forma de participação e cadastramento dos participantes na audiência, obedecerá ao disposto abaixo:

I - As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada -MG, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização;

II – Após a apresentação do tema a ser discutido, estão abertas as intervenções ou manifestação dos participantes, previamente inscritos, e cada intervenção estará limitada a 05 (cinco) minutos, obedecendo a ordem de inscrição e não serão permitidos apartes.

III - Findas as manifestações dos participantes inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá permitir, durante período por ele definido:

a) o retorno os participantes inscritos para complementar sua manifestação ou:

b) a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

IV - a identificação dos expositores e participantes inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso ao mesmo.

Art. 6º Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios à análise da alteração no perímetro urbano, todos os depoimentos serão registrados em ata.

Art. 7º O Poder Executivo nomeará uma comissão composta por 04 (quatro) servidores, sendo um presidente, uma secretária e dois membros para organizar os trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública.

Art. 8º A Comissão da Audiência Pública elaborará um resumo dos resultados obtidos que deverá ser divulgado através do órgão de imprensa oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.

Art. 9º A audiência pública será realizada no dia 29 de novembro de 2016, terça-feira, às 18:00 horas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos **21 dias do mês de novembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:92F63D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 18 NOVEMBRO DE 2016**

Concedem Licença Prêmios aos servidores (as) públicos (as) que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea “d”, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO que os servidores (as) públicos (as) firmaram Requerimento, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio, aos servidores (as) abaixo especificados:

MAT	NOME	FUNÇÃO	COD/SIMB	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1087	Aleandro Lopes da Silva	Mot.veiculos Leves	NOI/A	16/05/2008 15/05/2013	a 01/12/2016 a 30/12/2016
222	Antonio Francisco Gomes	Oper.Ajudante	NEI/A	01/08/2004 31/07/2009	a 01/12/2016 a 30/12/2016
645	Darci Florencio Alves	Jardineiro	NOII/A	20/08/2007 19/08/2012	a 01/12/2016 a 30/12/2016
781	Emilio Carlos Silva	Oper.Ajudante	NEI/A	16/09/2010 15/09/2015	a 01/12/2016 a 30/12/2016
353	Gildo Florencio Alves	Encanador	NOII/A	02/03/2010 01/03/2015	a 01/12/2016 a 30/12/2016
1078	Laiz santos Magalhães Gonçalves	Aux.Cadastro	PG/A	15/05/2008 14/05/2013	a 01/12/2016 a 30/12/2016
101	Maria Nazare Baliza Severo	Assist.Administrativo	NMI/C	01/09/2006 30/09/2011	a 01/12/2016 a 30/12/2016
404	Neide Florencio Alves Silva	Aux.Serviço	NE/A	01/02/2009 31/01/2014	a 01/12/2016 a 30/12/2016
214	Rinaldo Rodrigues da Silva	Oper.Ajudante	NEI/A	01/02/2005 31/01/2010	a 01/12/2016 a 30/12/2016
638	Wilson Jorge da Silva	Pedreiro	NOII/A	22/11/2006 21/11/2011	a 01/12/2016 a 30/12/2016

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:8399CDA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 6440**

DECRETO Nº 6440

TIPO DE DECRETO: DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DATA: 23/11/2016

CREDITOS

CLASSIFICAÇÃO

03.001.001.0009.000272.01001.06002 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO-INATIVOS E PENSIONISTAS - R\$ 330.000,00 RECURSO

CLASSIFICAÇÃO

03.001.001.0099.000999.09999.09001 RESERVA

TOTAL DE RECURSOS: R\$ 360.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 360.000,00

ALEXANDRE BERNARDES BUENO

CRC: 081686-MG

MARCIA CRISTINA SILVA BORGES

CPF: 706.862.466-91

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:CC5764FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 055/016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 066/016 - Pregão Presencial 055/016 – Registro de Preços SRP 038/016, que tem por finalidade o registro de preços de C.A.U.Q - Concreto asfáltico usinado à quente preparado com agregados pétreos CAP 50/70, aplicação a frio rápido, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos, as quais serão utilizadas em operação de tapa buracos no município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 08/12/2016 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção edital:

www.campestre.mg.gov.br
ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:95E9BE1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PAL 026/2016 COBERTURA QUADRA DE ABADIA**

CNPJ : 21.154.174/0001-89

PRACA EDGARD MIRANDA - 202, CENTRO

Termo de Homologação

Nº. Processo : 26 / 2016

Nº.Modalidade: 0001

Modalidade : Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE ABADIA CONFORME CONVENIO SEGOV 1491003384/2015.

O(a) Prefeito Municipal, MARCOS JOSERLDO LEMOS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologar-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CRJ CONSTRUTORA LTDA - ME					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE ABADIA CONFORME CONVENIO SEGOV 1491003384/2015.	100873,4400	100873,44
Valor Total:					100.873,44

Carbonita, Quinta-feira, 05 de Maio de 2016

MARCOS JOSERALDO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4F559F87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO PAL 026/2016 COBERTURA QUADRA DE ABADIA

CNPJ : 21.154.174/0001-89

PRACA EDGARD MIRANDA - 202, CENTRO

Termo de Adjudicação

Processo : 26 / 2016

Nº.Modalidade : 001

Modalidade : Tomada de Preço

05.929.466/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO(a) Chefe de Divisão de Licitação e Contrato, VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA , no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: CRJ CONSTRUTORA LTDA – ME 05.929.466/0001-90					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE ABADIA CONFORME CONVENIO SEGOV 1491003384/2015.	100873,4400	100873,44
Valor Total:					100.873,44

CARBONITA,Quinta-feira, 05 de Maio de 2016

VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Licitação e Contrato

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A52DD027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO III T.ADITIVO ESCOLA 06 SALAS PAL 079/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º. TERMO ADITIVO firmado em 22 de novembro de 2016, **ref. CONTRATO Nº. 111/2014** contratante: **MUNICÍPIO DE CARBONITA MG X** contratada: **CONSTRUTORA VS EIRELI- ME:** valor do contrato: **R\$ 891.847,59 (oitocentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).** 3º. Termo aditivo ao contrato 111/2014, objeto: contratação de empresa para construção de uma unidade escolar com 06 salas no padrão FNDE, no Município de Carbonita - MG, conforme termo de compromisso PAR Nº 32802/2014 firmados entre o município de Carbonita e a União federal, por intermédio do ministério da educação. Prorrogação da vigência do contrato 111/2014, para **22 de maio de 2017.** Fund.: lei 8666/93.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E6ABC145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO III T.ADITIVO ESCOLA 12 SALAS PAL 082/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º. TERMO ADITIVO firmado em 22 de novembro de 2016, **ref. CONTRATO Nº. 112/2014** contratante: **MUNICÍPIO DE CARBONITA MG X** contratada: **EDIFICAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP.** Valor do contrato R\$ 2.954.595,44 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). 3º. Termo aditivo ao contrato 112/2014, objeto: contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução de obra de construção de uma unidade escolar com 12 salas no padrão FNDE, no município de Carbonita – MG, conforme termo de compromisso-par Nº 34921/2014 - firmado entre o município de Carbonita e a união federal, por intermédio do ministério da educação. Prorrogação da vigência do contrato 112/2014, para **22 de maio de 2017.** Fund.: lei 8666/93

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:B60B6963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO I CONSTRUTORA VS EIRELI - CONSTRUÇÃO POSTOS DE SAUDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 22 de novembro 2016 o primeiro termo aditivo ao Contrato Nº. 019/2016 firmado com a empresa **CONSTRUTORA VS EIRELI- ME.** Em decorrência da licitação realizada na modalidade PREGÃO 009/2016 – PAL 016/2016- Objeto: prorrogação da vigência do contrato 019/2016, para 31 de dezembro de 2016- Regularidade. Lei 8.666/93, II, art. 57

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:3AC6649B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2016

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de horas de máquina de pá carregadeira, num total de 220 (duzentas e vinte) horas, para manutenção de estradas vicinais e barraginhas em diversas localidades do Município de Corinto. O Município de Corinto torna público a **RATIFICAÇÃO** do Processo nº 055/2016, Dispensa 06/2016, na forma do art. 24 inciso XXVI, da Lei 8666/93 em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (AMEV).**

CNPJ: 19.784.495/0001-15

Dotação Orçamentaria:

02.04.03.18.541.0641.2226.33903600 – Ficha 142

02.04.03.18.541.0641.2226.33903600 – Ficha 143

02.12.03.15.451.0012.4026.33903600 – Ficha 1136

02.12.03.15.451.0012.4026.33903900 – Ficha 1137

Valor estimado: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Data da Ratificação: 22 de novembro de 2016.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldoloto
Código Identificador:41EFB05B

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2016**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de perfuração e revestimento de 02 (dois) poços artesanais, sendo 01 (um) poço artesiano para atender ao Estádio Orozimbo Rodrigues, na área de lazer e 01 (um) poço artesiano para a Escola Municipal de Capivara de Cima, na Comunidade Rural de Capivara de Cima. O Município de Corinto torna público a **RATIFICAÇÃO** do Processo nº 054/2016, Dispensa 05/2016, na forma do art. 24 inciso XXVI, da Lei 8666/93 em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (AMEV)**.
CNPJ: 19.784.495/0001-15
Dotação Orçamentaria:
02.07.01.12.361.0009.2047.3390.3900 – Ficha 399
02.07.01.12.365.0009.2052.3390.3900 – Ficha 468
02.17.01.27.812.0008.2905.3390.3900 – Ficha 1206.
Valor estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da Ratificação: 22 de novembro de 2016.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:36CA08E6

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2016**

OBJETO: Contratação de serviços de pintor para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Corinto. O Município de Corinto torna público a **RATIFICAÇÃO** do Processo nº 053/2016, Inexigibilidade 09/2016 CREDENCIAMENTO 03/2016, na forma do caput do art. 25, da Lei 8666/93 em favor de IVAN ALVES GERMANO.
CPF: 060.201.839-61.
Dotação Orçamentaria
02.08.01.30.301.0578.2066.33903600 – FICHA 622.
Data da Ratificação 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:AD4DCF86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de contrato- **Processo Licitatório – 45/2016, Pregão Presencial para registro de preços –26/2016, do tipo Menor Preço por Item.** Objeto:**Contratação de empresa para futura e eventual locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Coronel Xavier Chaves, pelo período de 12 meses.** Vencedor: Del Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – ME, CNPJ: 01.888.803/0001-97, no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de contrato- **Processo Licitatório – 50/2016, Pregão Presencial para registro de preços –28/2016, do tipo Menor Preço por Item.** Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE**

CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: Cimec – Cimento & Concretos Ltda., CNPJ: 01.524.903/0005-68, no valor de até R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Coronel Xavier Chaves, 24 de novembro de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:E7F944D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA
PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016,
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, Registro de Preço nº 009/2016, no dia 14 de dezembro de 2016, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de material de origem mineral (pedra, brita, pó de pedra e rejeito britado) para uso do Município de Córrego Danta – MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 14/12/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, pelo site www.corregodanta.mg.gov.br e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA
Setor Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:59AE7920

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMCO 70/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 70/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: alteração da “cláusula segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global para R\$22.266,91(Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) em virtude do acréscimo de 12,77%, R\$2.520,00(dois mil, quinhentos e vinte reais) ao seu objeto incidindo sobre o item: 83, passando para 110 unidades.

Data da assinatura: 24/11/2015

Cristiano Otoni, 24/11/2015

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:29C192DA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMCO 73/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 73/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ELISANGELA DANIELA MATIAS – ME**. Objeto: a alteração da “cláusula segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste ser de R\$ 6.806,25 (Seis mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) em virtude do acréscimo de 24,38 % ao seu objeto incidindo sobre o item 01 - Garrafinhas plásticas (200 unidades), item 02 - Sacolinha de TNT para lixo de carro (70 unidades), e item 05 Sacolinha de plástico (500 unidades).

Data da assinatura: 24/11/2015

Cristiano Otoni, 24/11/2015

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:796DDD63

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2016**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 040/2016, Processo Administrativo Nº 048/2016, cujo objeto é aquisição de refeições (self service) para os motoristas que conduzem os ônibus do SETS para realização de manutenções aos sábados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Antônio Ernesto Pinto - Me. Valor total estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Assinatura: 22/11/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:20FD480E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2016 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 004/2016. OBJETO:**

Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, passando o seu término para 13/08/2017; prorroga o prazo de execução do Contrato, passando o seu término para 13/05/2017. Data: 11/11/2016 - **Parte: ANDARES ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF: 71.155.600/0001-77.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8C4CA2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 081/2016**

Objeto: Confecção de impressos técnicos com código de barras, para arrecadação de impostos para o ano de 2017 – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 14/12/16 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/11/16.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2D7A6E27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA PROCESSO 25/2016
TOMADA DE PREÇOS 02/2016**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA
Referência: Referente à execução de obras de **CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DO MORRO DOS LEANDROS DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1491003405/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**. Localizada na estrada vicinal que liga a sede do Município à comunidade rural dos Leandros.
Processo licitatório n.º 025/2016
Tomada de Preços n.º 002/2016
Contrato n.º 124/2016
Valor do contrato: R\$ 99.986,57 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Contratante: Município de Desterro do Melo
Contratado: **W.D.R SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310, A, Bairro Chácara, município de Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro no ano de 2016, a Administração Pública Municipal de Desterro do Melo, considerando o encerramento da obra de calçamento em alvenaria poliédrica do Morro dos Leandros de acordo com o termo de Convênio nº 1491003405/2015 celebrado entre o Município e o Estado de Minas Gerais através da secretaria de governo (SEGOV), recebe **DEFINITIVAMENTE** após as devidas conferências, não eximindo a contratada das obrigações constantes do Contrato nº 124/2016 decorrente do Processo Licitatório 025/2016 Tomada de Preços 02/2016.

Desterro do Melo, 24 de novembro de 2016

LUIZ EDUARDO GUERSON FERREIRA
Eng.
CREA MG 66717/D

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Chefe de Compras e Licitações

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:B85CD185

**GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 019/2016**

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 547/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de Área Urbana com área total de 2769,98 m², localizada no perímetro urbano, situado à Rua Padre Ernesto da proprietária Maria de Lourdes Vianna, devidamente matriculada no Cartório de Registro Imobiliário sob o **a matrícula 4.080, livro 2-O do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena – MG**, cujo Projeto e Memorial Descritivo

que passam a fazer parte integrante deste Decreto, ficando a área descrita da seguinte forma:

I – Área Desmembrada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JCS03, deste segue com a distância de 6,00m até o vértice JCS04, confrontando neste trecho com RUA PADRE ERNESTO, deste segue com a distância de 49,59 m até o vértice JCS05, confrontando neste trecho com DELIO GOMES MESSIAS CPF:789.754.176-20, deste segue com a distância de 14,98 m até o vértice JCS06, confrontando neste trecho com DELIO GOMES MESSIAS CPF:789.754.176-20, deste segue com a distância de 3,39m até o vértice JCS07, confrontando neste trecho com ESPÓLIO DE FRANCISCO GUSTAVO DA COSTA CPF:086.383.066-87, deste segue com a distância de 20,88m até o vértice JCS08, confrontando neste trecho com ESPÓLIO DE FRANCISCO GUSTAVO DA COSTA CPF:086.383.066-87, deste segue com a distância de 31,75m até vértice JCS09, confrontando neste trecho com CELSO PEDRO TAFURI CPF:001.517.776-91, deste segue com a distância de 1,74 m até o vértice JCS10, confrontando neste trecho com CELSO PEDRO TAFURI CPF:001.517.776-91, deste segue com distância de 3,76m até o vértice JCS11, confrontando neste trecho com CELSO PEDRO TAFURI CPF:001.517.776-91, deste segue com a distância de 12,33m até o vértice JCS12, confrontando neste trecho com CELSO PEDRO TAFURI CPF:001.517.776-91, deste segue com a distância de 31,16m até o vértice JCS13, confrontando neste trecho com HUDSON CAVALIERI CPF:019.667.236-87, deste segue com a distância de 23,39m até o vértice JCS14, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF:603.120.336-72, deste segue com a distância de 18,86m até o vértice JCS15, confrontando neste trecho com ÁREA DE SERVIDÃO DA PREFEITURA, deste segue com a distância de 3,70m até JCS16, confrontando neste trecho com ÁREA DE SERVIDÃO DA PREFEITURA, deste segue com a distância de 31,16m até o vértice JCS03, confrontando neste trecho com ÁREA DE SERVIDÃO DA PREFEITURA, finalizando assim a descrição deste perímetro. Área do lote: 2007,40 m². Inscrição Cadastral: 01.01.005.0426.001. **Servidão do lote desmembrado (Servidão 02):** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JCS16, deste segue com a distância de 18,77m até o vértice JCS17, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF: 603.120.336-72, deste segue com a distância de 31,28m até o vértice JCS10, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF:603.120.336-72, deste segue com a distância de 3,76m até o vértice JCS11, confrontando neste trecho com CELSO PEDRO TAFURI CPF: 001.517.776-91, deste segue com a distância de 32,51m até o vértice JCS18, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF: 603.120.336-72, deste segue com a distância de 18,43m até o vértice JCS15, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF: 603.120.336-72, deste segue com a distância de 3,70m até o vértice JCS16, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF: 603.120.336-72, terminando assim a descrição deste perímetro, com área de 186,25 m².

II – Área Remanescente: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JCS02, com a distância de 3,70m, confrontando neste trecho com RUA PADRE ERNESTO até o vértice JCS03, deste segue com a distância de 31,16m até o vértice JCS16, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF:603.120.336-72, deste segue com a distância de 3,72m até o vértice JCS15, confrontando neste trecho com ÁREA DE SERVIDÃO DA PREFEITURA, deste segue com a distância de 18,86m até JCS14; confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF:603.120.336-72, deste segue com a distância de 34,33m até o vértice JCS01, confrontando neste trecho com HUDSON CAVALIERI CPF:019.667.236-87, deste segue com a distância de 20,42m até o vértice JCS02, confrontando neste trecho com RUA PADRE ERNESTO, terminando assim o fechamento deste perímetro. Área do lote: 762,00 m². Área construída: 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Inscrição Cadastral: 01.01.005.0420.001. **Servidão da área remanescente (Servidão 01):** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JCS02, com a distância de 3,70m até o vértice JCS03, confrontando neste trecho com RUA PADRE ERNESTO, deste segue com a distância de 31,16m até o vértice JCS16, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF: 603.120.336-72, deste segue com a distância de 3,70m até o

vértice JCS15, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF: 603.120.336-72, deste segue com a distância de 31,67m até o vértice JCS02, confrontando neste trecho com MARIA DE LOURDES VIANNA CPF: 603.120.336-72 onde inicia-se a descrição deste perímetro, fechando com área de 116,09 m².

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 24 de novembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:BB4AE751

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA DECRETO 021/2016

“Aprova o Calendário Tributário do Município para Exercício de 2017, reajusta a Unidade Fiscal do Município (UF) e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial o Código Tributário Municipal e,

Considerando a necessidade de se disciplinar o calendário anual para pagamento dos impostos municipais, bem como dispor sobre a atualização de base de cálculo dos impostos municipais, em conformidade com índice oficial da inflação medido nos últimos doze meses, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2017.

Art. 2º - O pagamento de tributos municipais nos termos do CTM obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I- Para o IPTU e TAXAS cobrados juntos:

Desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em cota única até 31/03/2017;

- 1ª - Parcela, vencimento em **31/03/2017**.
- 2ª - Parcela, vencimento em **28/04/2017**.
- 3ª - Parcela, vencimento em **31/05/2017**.
- 4ª - Parcela, vencimento em **30/06/2017**.
- 5ª - Parcela, vencimento em **31/07/2017**.

II- Para I.S.S.Q.N. de profissionais autônomos, pagamento em uma única parcela com vencimento em **31/07/2017**.

III- Para taxa de fiscalização localização e ou funcionamento, pagamento em uma única parcela com vencimento em **31/07/2017**.

Parágrafo Único - Em relação ao disposto no inciso I deste artigo, não tendo o contribuinte providenciado o pagamento total do imposto até a data do pagamento da cota única, considerar-se-á automaticamente parcelado o pagamento do imposto, de acordo com as parcelas descritas no inciso I deste artigo, perdendo o contribuinte o direito ao desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - A data de vencimento para os contribuintes sujeitos ao pagamento do ISS cairá sempre no mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de prestação de serviço como segue:

MÊS REFERÊNCIA	DATA PARA PAGAMENTO
janeiro	20/02/2017
fevereiro	20/03/2017
março	20/04/2017
abril	22/05/2017

maio	20/06/2017
junho	20/07/2017
julho	21/08/2017
agosto	20/09/2017
setembro	20/10/2017
outubro	20/11/2017
novembro	20/12/2017
dezembro	22/01/2018

Art. 4º - Os valores de metro quadrado de terreno, bem como os valores do metro quadrado dos padrões de construções para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano ficam corrigidos em **10,37%** em relação a tabela de valores do exercício de 2015.

Art. 5º - Na hipótese do não funcionamento do órgão, da rede bancária ou dos postos de arrecadação do Município, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao do fixado no CATRIM.

Art. 6º - As isenções, concedidas na forma estabelecida pela Legislação, desde que mantidas as condições que as geraram, somente terão validade se renovados e protocolados os requerimentos entre 1º de julho até 30 de agosto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contribuinte juntará os documentos que comprovem o preenchimento das condições e o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, Decreto ou Contrato, até 28 de outubro do exercício em que apresentou o requerimento, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 7º - Fica atualizada a U.F. (Unidade Fiscal) em **R\$ 52,29 (cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, conforme variação do IGPM nos últimos 12 meses.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação..

Desterro do Melo, 24 de novembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:D884909B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.001/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.001/2016, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA AUTO MECÂNICA ROTINI LTDA - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **AUTO MECÂNICA ROTINI LTDA - M.**, inscrito no CNPJ nº **65.381.204/0001-65**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 032/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO:

Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R\$ 1.062,50, que representa aumento

de 25% no valor total do item da Ata R.P, de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Estimado Peças	Percentual Desconto Peças	de das	V. Total Peças
14	Veículos leves Renault	R\$ 5.000,00	15%		R\$ 1.062,50
Total Geral: R\$ 1.062,50 (um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 22 de novembro de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:CF249B23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO Nº 044/2015

TERMO ADITIVO 001/2016 ao contrato Nº 044/2015, processo licitatório nº 082/2015 – CONVITE nº 014/2015 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A EMPRESA M. ANTONIO SOUZA - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M. ANTONIO SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº **00.539.251/0001-49**, doravante denominada CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 082/2015, licitação modalidade Convite nº 014/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 044/2015, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **15/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

CONTRATANTE: Antônio Geraldo Alves – Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 15 de outubro de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:7F4DD210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO Nº 045/2015

TERMO ADITIVO 002/2016 ao contrato Nº 045/2015, processo licitatório nº 082/2015 – CONVITE nº 014/2015 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A EMPRESA OLIVEIRA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa OLIVEIRA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.376.306/0001-11, doravante denominada CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 082/2015, licitação modalidade Convite nº 014/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 045/2015, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **15/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

CONTRATANTE: Antônio Geraldo Alves – Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 15 de outubro de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:46EBD9D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 003/2016 AO CONTRATO Nº 043/2015

TERMO ADITIVO 003/2016 ao contrato Nº 043/2015, processo licitatório nº 082/2015 – CONVITE nº 014/2015 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A EMPRESA DE ROTA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ROTA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.683.354/0001-67, doravante denominada CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo

em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 082/2015, licitação modalidade Convite nº 014/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 043/2015, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **15/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

CONTRATANTE: Antônio Geraldo Alves – Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 15 de outubro de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:B842DC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Pregão Presencial nº 010 / 2016 - P.A.L. nº 010 / 2016 - **EXTRATO DE ERRATA** - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 1877, Ano VIII de 18 de novembro de 2016, pág. 36; jornal Minas Gerais, caderno II, Publicações de Terceiros e editais de comarcas, ano 124, n. 208, de 18 de novembro de 2016 e jornal O Tempo, página 31, também do dia de 18 de novembro de 2016, “*Onde se lê ...*” “Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 010 / 2016 - P.A.L. nº 010 / 2016”....” *... leia-se...*” Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 011 / 2016 - P.A.L. nº 011 / 2016”... -

Divinópolis, 23 de novembro de 2016

Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F0DC09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
ORDINÁRIA

DATA: 02/01/2017

HORÁRIO: 16:00 hs (dezoito horas)

LOCAL: Rua José Gabriel Medef, nº. 230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, nº. 230, Bairro Padre Libério, neste ato representado por seu Presidente o Exmo. **Sr. Vladimir de Faria Azevedo** vem à presença de Vossas Excelências, Exmos. Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: **Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapeçerica, Pedra do Indaia, Perdígão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião**

do Oeste, todos consorciados ao CISVI, conforme disposto no estatuto em seu **artigo 33, caput e inciso I**, convoca-los para participar da assembleia ordinária para a eleição do Presidente, Vice Presidente, Diretores e respectivos membros do conselho fiscal, para o exercício fiscal de 2017, a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2017, às 16:00 hs em primeira chamada e 16:30 hs segunda chamada, no auditório do CISVI nesta cidade, tendo como pauta:

- 1) Eleição do Conselho Diretor do Exercício Fiscal de 2017;
- 2) Outros assuntos inerentes ao CISVI.

Divinópolis, 23 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Presidente do CISVI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F932E14E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO
DE GRATIFICAÇÃO**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 931/2016/RH/SEMED datado de 10/11/2016, resolve cancelar gratificação de exercício da função de Vice Diretora, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, da servidora **ANDREZA ISABEL DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Educador I B Linguística e Letras, matriculado sob o nº. 99016893, em razão da servidora assumir cargo comissionado de Diretor de Escola II, em substituição a aposentadoria da Diretora eleita Maria Aparecida Dornelas.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:986FF0EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE NOMEAÇÃO DE
DIRETOR II**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 932/2016 – SEMED, datado de 10/11/2016, resolve nomear para o exercício em comissão de função de Diretor II, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, à servidora **ANDREZA ISABEL DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Linguística e Letras, matriculada sob o nº. 99016893, pelo período de **14/11/2016 a 31/12/2016**, em substituição a aposentadoria da Diretora eleita Maria Aparecida Dornelas. Revoga-se as disposições em contrário ao presente ato administrativo.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FDFCD6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO
DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, resolve cancelar a concessão do adicional de insalubridade da servidora **JOSEANE DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 99021372, com efeitos retroativos a 24/10/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interno de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DF45E2C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO
DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, resolve cancelar a concessão do adicional de insalubridade da servidora **MIRNA MENDES HENRIQUES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 99015217, com efeitos retroativos a 24/10/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interno de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E007CEA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO
DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, resolve cancelar a concessão do adicional de insalubridade da servidora **INES ALCIONE GUIMARAES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 97033596, com efeitos retroativos a 24/10/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interno de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D378DF2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO
DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, resolve cancelar a concessão do adicional de insalubridade da servidora **FLAVIA VALERIO NASCIMENTO GUIMARAES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 99017259, com efeitos retroativos a 24/10/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interno de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3EBC1F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no CRER - Centro de Reabilitação Regional executando as funções de Fonoaudiólogo e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FLAVIA GUIMARAES FREITAS**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matriculada sob o nº. 99021059, **com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DF428D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.341**

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.045 de 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0125 - Indenizações e Restituições..... R\$100.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 0141 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica.... R\$50.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0483 - Indenizações e Restituições.... R\$25.000,00
Total..... R\$175.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.122.0005.1100 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0130 - Obras e Instalações..... R\$50.000,00
02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Obras e Instalações..... R\$100.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0484 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$25.000,00
Total..... R\$175.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir d dia 07/11/2016.

Divinópolis, 07 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO

Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:66FB0EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.328**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO 12.042, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA ACVC CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL LTDA..

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 8.082, de 21 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 8.199, de 13 de setembro de 2016; considerando o cumprimento integral, conforme atestado de execução de obra, das obrigações assumidas pela empresa; considerando a necessidade de se implantar os prazos que se refere no art. 3º e 6º da Lei Municipal nº 8.082/2015,

DECRETA:

Art. 1º A partir da data da publicação deste Decreto, a empresa ACVC CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL LTDA. deverá obedecer aos seguintes prazos e metas:

I - promover o cercamento do terreno, objeto desta dação, e a construção de muros, ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias ou obras de infraestrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

III – lavrar a escritura pública de dação em pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto, constando do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 2º O descumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto importarão nas disposições previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 8.082/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO

Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C620FE80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.226/2016**

Denomina “Guilherme Sanches” a Rua “Quinze”, localizada no Residencial São Frei Galvão, neste Município.”

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Guilherme Sanches” a Rua “Quinze”, localizada no Residencial São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO

Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como “Rua Guilherme Sanches” a atual Rua Quinze, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, nesta cidade. Denominar essa via pública fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local o que melhorará a identificação das famílias moradoras do bairro, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, tanto na zona urbana, quanto rural, aconteça em forma de Lei aprovada por esta Casa Legislativa.

A homenagem feita através de denominação da Rua Guilherme Sanches, justifica-se pela história de vida deste homem e sua ligação com a cidade do Divino. Natural de Cruzeiro, São Paulo. Filho de José Sanches Ferreira e Rosa Sanches Ferreira. Nasceu em 25 de junho de 1927 e casou-se com Neusa Sanches Oliveira, com quem teve cinco filhos: Rinaldo, Roberto, Regina, Ronan e Vera Sanches Dâmaso, os quais lhe deram oito netos e dois bisnetos.

Na infância seu brinquedo predileto era um cavaquinho velho, o qual obteve grande êxito com o instrumento tocando com o seu tio Getúlio. Chegou em Divinópolis no ano de 1944 onde ficou impressionado com a bela cidade espaçosa, nesta época com 6.000 habitantes, contemplava somente 04 bairros: Niterói, Catalão, Córrego do Barro e Esplanada.

Foi funcionário da Rede Ferroviária Federal, trabalhou na sessão de vagoes e mais tarde dedicou-se a música onde tornou-se professor de violão, cavaquinho, bandolim e flauta por mais de 40 anos.

Escreveu o livro intitulado “Minha terra adotiva”, já na segunda edição. Ocupou o cargo de tesoureiro na Academia Divinopolitana de Letras, por um longo período. Faleceu em 26 de janeiro de 2016 deixando muitos amigos e companheiros músicos, poetas, prosadores e ferroviários. Por este legado, compromisso e profissionalismo, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico e cultural do município de Divinópolis é que denominamos a Rua 15 no Residencial Frei Galvão o nome “Guilherme Sanches”.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20290573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.227/2016

Denomina “Antônio Fernandes Guimarães” a Praça “Cinco”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antônio Fernandes Guimarães” a Praça “Cinco”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

A homenagem feita através de denominação de Praça Antônio Fernandes Guimarães, justifica-se pela história de vida deste homem e sua ligação com a cidade do Divino.

Antônio Fernandes Guimarães nasceu no dia 04 de dezembro de 1912. Era o filho caçula de Virgílio de Paula Guimarães e de dona Rita Cândida do Espírito Santo. Cresceu na roça, onde foi criado puxando enxada, até a família mudar-se para o Cercado de Pitangui, hoje Nova Serrana.

Ainda rapaz, aprendeu o ofício de alfaiate. Muito jovem participava de movimentos religiosos como a Conferência de São Luís, ligada à Sociedade de São Vicente de Paula, da qual nunca se desvinculou, até o final de seus dias. Tinha prazer de visitar os socorridos e confortá-los com alimentos e a palavra de Deus. Músico, tocava cavaquinho e bandolim, participava da banda de música da cidade, de serenatas e pequenos bailes, bastante comuns naquela época.

Em 1929, foi para Belo Horizonte - MG, junto com seus sobrinhos, onde formou-se em farmácia pela Universidade Federal de Minas Gerais. No dia 01 de janeiro de 1938, abriu seu primeiro estabelecimento comercial, a Farmácia São Sebastião, no Distrito de Cercado. Ali começou sua vida profissional e a servir os mais necessitados, visitava a todos, mesmo na zona rural, muitas das vezes acompanhado do saudoso Padre Libério, a quem respeitava como o santo que foi em vida, e ainda o é nos dias de hoje.

Seus sobrinhos também se formaram em Belo Horizonte, Dr. Sebastião Guimarães, famoso médico e Prefeito de Divinópolis por três mandatos, e Dr. Gumerindo Guimarães, famoso advogado.

Antônio Fernandes Guimarães, era idealista, não gostava de luxo, mas queria que todas as pessoas da comunidade pudessem usufruir de comodidades, como a luz elétrica. Reuniu um grupo de líderes da comunidade do Cercado, e com maioria de recursos próprios, construíram uma pequena hidrelétrica, que gerava energia com a água dos ribeirões que formaram uma barragem, a qual o povo denominou “caidor”.

Devido a ambição de alguns, que cogitaram taxar a energia, a hidrelétrica durou pouco, pois o povo não tinha como pagar, e tudo foi desfeito. Decepcionado com o fracasso desse projeto, mudou-se para Divinópolis em 1940, já casado com Maria de Assis Freitas, eterna companheira, com a qual conviveu por 60 anos, formando uma família exemplar.

Estabeleceu comercialmente sua farmácia na esquina da Rua Goiás e a antiga Av. Independência, hoje, Antônio Olímpio de Moraes, que continuou com o nome de São Sebastião.

Nos anos 60, mudou-se para a Rua Itapecerica, quando seu estabelecimento tomou o nome de Farmácia Brasília, que orgulhoso, dizia ele: “em homenagem a nova capital”. Atendia a todos que o procuravam, independentemente de terem ou não recursos para pagar os remédios, e a qualquer hora da noite, quando se levantava e medicava a quem precisasse.

Participou, junto com vários companheiros, de campanhas políticas, sempre pensando no bem estar dos cidadãos de Divinópolis.

Seu lazer predileto eram as pescarias, onde ficava dias em meio aos rios e matas.

Trabalhou até o início de 1994, quando já fragilizado por uma doença pulmonar, veio a falecer no dia 02 de abril. Sua descendência é composta de 08 filhos, dezenas de netos e bisnetos, que seguindo seu exemplo, buscaram o caminho do conhecimento e hoje são médicos, dentistas e farmacêuticos dentre outros.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70BF04AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 47/14 DO
PL. 178/14.

Contratado (a): Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/17, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B12AF329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 48/14 DO
PL. 178/14.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/17, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93..

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E22399B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 53/14 DO
PL. 178/14.

Contratado (a): Alvimar Cordeiro Marra - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/17, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C187DE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 17/13 DO
PL. 210/13.

Contratado (a): Transgabriel Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/17, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DAC57F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/16 AO CONTRATO 12/13 DO
PL. 175/13.

Contratado (a): Alvimar Cordeiro Marra - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/17, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F681DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 13/13 DO
PL. 175/13.

Contratado (a): Vilson Cordeiro Marra - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/17, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F69AFF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 14/13 DO
PL. 175/13.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/17, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D24C8B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 04/15 DO
PL. 49/15.

Contratado (a): DIVIBUS Transportes Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/17, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8397341D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
189/16 PREGÃO ELETRÔNICO 142/16 DO PL. 265/16.

Contratado (a): PERUIBE Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos. Objeto Aquisição de óleos lubrificantes e outros conforme descrito abaixo. Prazo 12 meses a contar da assinatura do contrato a partir de 11/11/16. Dot. Orç. Elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo p/ o exercício de 2016 e exercícios seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
01	Aditivo combustível Arla 32 baldes c/ 20 Litros	UN	20	R\$ 48,00
02	Aditivo motor cx 500 ml	UN	100	R\$ 12,00
03	Aditivo radiador (litro)	LT	60	R\$ 11,00
04	Fluido sintético (óleo de freio) cx 500 ml dot 4	UN	150	R\$ 14,00
05	Fluido sintético (óleo de freio) cx 500 ml dot 3	UN	60	R\$ 9,90
06	Graxa (tambor de 170 kg)	TB	4	R\$ 1.750,00
07	Graxa especial balde 20 kg rolamento	BD	10	R\$ 200,00
08	Óleo 2 tempos de 24x500 ml	CX	30	R\$ 195,00
09	Óleo 80W90 - baldes com 20 litros	PÇ	20	R\$ 165,00
10	Óleo 5W40 sintético frasco de 1 litro	LT	100	R\$ 24,00
11	Óleo semi-sintético 15W40 Apisn de 1 litro	LT	450	R\$ 24,00
12	Óleo 15W40 (embalagem 20 litros) api cg-4 balde de 20 litros	PÇ	20	R\$ 158,00
13	Óleo HD 68 (balde 20 litros) isso vg	BD	20	R\$ 158,00
14	Óleo hidráulico atf (balde 20 litros)	BD	100	R\$ 164,00
15	Óleo lubrificante sae 140 api gl5 - 20 litros	BD	20	R\$ 164,30
16	Óleo lubrificante gnv sae 15W40 api sl - frasco 1 litro	LT	300	R\$ 14,00
17	Óleo lubrificante gnv sae 5W30 api sm - frasco 1litro	LT	900	R\$ 24,00
18	Óleo lubrificante isso 100 (balde 20 litros)	UN	20	R\$ 510,00
19	Óleo lubrificante sae 15W40 api ci-4 acea e3-96 mb 228.3 (balde 20 litros)	BD	200	R\$ 164,50
20	Óleo lubrificante sae 20W30 api gl4 c4 (balde 20 litros)	BD	20	R\$ 164,20

21	Óleo lubrificante sae 30 api gl-4 (balde20 litros) transmissão	BD	150	R\$ 161,20
22	Óleo motor 20W50 jaso de 1 litro	UN	250	R\$ 12,00
23	Óleo sae 85W140 (balde 20 litros) api gl5 - 20 litros	BD	100	R\$ 170,00
24	Óleo sae 90 (balde 20 litros) api gl5 - 20 litros	BD	100	R\$ 171,00
25	Óleo semi-sintético gnv sae 10W30 api sl - frasco 1 litro	UN	400	R\$ 23,00
26	Óleo W10 (balde 20 litros) api ci-4 api ci-4	BD	150	R\$ 158,00
27	Óleo W30 api c1-4 motor (balde 20 litros) W30 api ci-4 (motor) - ou similar - 20 litros	BD	150	R\$ 165,00
28	Óleo W40 (balde 20 litros) api ci-4 ou similar - 20 litros	BD	180	R\$ 157,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58C790D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.333

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.819, DE 20/05/2015, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir Faria de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Decreto nº 11.803 de 13/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º, do Decreto nº 11.819, de 20/05/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
III – Karolina Luisa Todoroki” (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2016.

Divinópolis, 27 de outubro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B35AFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 1881/16 – 24/11/16 pág. 12 SEMAG – Extrato da Ata de Registro de Preços 129/16 PL. 119/16 Pregão 118/16. Empresa ITACA EIRELE.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8703C550

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1838/16 – 21/09/16
PÁGINAS 66 E 67 ONDE SE LÊ ...

SEMAG – Extrato da Ata de Registro de Preços 129/16 PL. 119/16 Pregão 118/16. Empresa ITACA EIRELE.

DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR
LIXEIRA PLÁSTICA resistente, capacidade para 12 litros	JSN/EB9	08	R\$ 19,00	R\$152,00
SUPORTE P/ SABONETE LÍQUIDO para sanitários e lavatórios	JSN/J8	07	R\$ 31,70	R\$ 221,90
SUPORTE P/ PAPEL TOALHA para sanitários e lavatórios de funcionários	JSN/N7	07	R\$ 42,03	R\$ 294,21
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO potência: 1,2 watts; pressão de libras: 1450 libras; vação: 300 l/h, motor desliga junto ao desacionamento da água, alça para transporte, tamanho mangueira: 3m, alimentação: bivolt	LAVOR/EXPRESS	01	R\$ 488,99	R\$ 488,90
SUPORTES - PALLETS: de polietileno de alta densidade, vazado, com 4 entradas para empilhadeira e carrinho paliteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável, capacidade estática mínima de 5.000 kg e dinâmica de 1050 kg, preferencialmente na cor branca.	LAR/HEAVY	15	R\$ 229,89	R\$ 3.448,35
TOTAL			R\$ 4.605,45	

Leia-se

DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR
LIXEIRA PLÁSTICA resistente, capacidade para 12 litros	JSN/EB9	08	R\$ 19,90	R\$159,20
SUPORTE P/ SABONETE LÍQUIDO para sanitários e lavatórios	JSN/J8	07	R\$ 31,70	R\$ 221,90
SUPORTE P/ PAPEL TOALHA para sanitários e lavatórios de funcionários	JSN/N7	07	R\$ 42,03	R\$ 294,21
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO potência: 1,2 watts; pressão de libras: 1450 libras; vação: 300 l/h, motor desliga junto ao desacionamento da água, alça para transporte, tamanho mangueira: 3m, alimentação: bivolt	LAVOR/EXPRESS	01	R\$ 488,90	R\$ 488,90
SUPORTES - PALLETS: de polietileno de alta densidade, vazado, com 4 entradas para empilhadeira e carrinho paliteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável, capacidade estática mínima de 5.000 kg e dinâmica de 1050 kg, preferencialmente na cor branca.	LAR/HEAVY	15	R\$ 229,89	R\$ 3.448,35
TOTAL			R\$ 4.612,56	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6C7D9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA 001/2016

ESTABELECE E REGULARIZA O ANDAMENTO DO PROCON MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, BEM COMO RELACIONA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE ATENDIMENTO PRELIMINAR, ABERTURA DIRETA DE RECLAMAÇÃO E ABERTURA DE RECLAMAÇÃO NO RETORNO DA CIP

A Coordenadora do Procon Municipal de Divinópolis, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - O atendimento junto ao Procon Municipal de Divinópolis, é exclusivamente presencial, de forma que nenhuma informação é passada por qualquer outro meio, tal como telefone ou e-mail.

Art. 2º - Somente o titular é parte competente para abertura de reclamação. Em caso de terceiros, somente com procuração com firma reconhecida.

Art.3º - Todos os processos findos ou em andamento no âmbito deste Procon/Divinópolis-MG, são públicos e poderão ser vistos e/ou fotocopiados por qualquer uma das partes, ou seus representantes expressamente autorizados, desde que solicite a disponibilização dos mesmos mediante requerimento por escrito junto ao próprio órgão e seja aguardado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para desarquivamento.

Art.4º - O Procon Municipal de Divinópolis atende exclusivamente as pessoas domiciliadas no município de Divinópolis.

Art. 5º - São necessários os seguintes documentos para abertura de Reclamação:

DA EMPRESA/RECLAMADA:

Nome da empresa e /ou nome fantasia;
CNPJ;
Endereço completo;
Telefone de contato

DO CONSUMIDOR/RECLAMANTE:

Identidade;
CPF;
Comprovante de endereço do titular;
Procuração com firma reconhecida, no caso de atuação por terceiros;
Extrato de conta corrente onde conste os dados bancários do titular, no caso de devolução;

DA RELAÇÃO DE CONSUMO:

Nota fiscal, declaração de compra ou cupom fiscal;
Ordem de serviço;
Dados do pedido;
Contrato ou termo de adesão;
Contas reclamadas e/ou contestadas;
Protocolos, correspondências recebidas.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA

Coordenadora do Procon Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BC82F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: FABIANA DELPINO CONSTANTINO.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. ANALIA NOGUEIRA SILVA. Prazo 16/12/16. ASS: 22/11/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0E0C6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 300/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GISELE DE MELO COSTA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16. **Dot. Orç.**
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 03/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1C94315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 301/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GRAUCIENE APARECIDA FERREIRA MARQUES: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16. **Dot. Orç.**
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 05/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FADCF1FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 302/16 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a): KAMILA MARCELA ROCHA COSTA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 26/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:811579EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 785, 786/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): ELIZABETE DAS GRAÇAS CARVALHO ALVES, MÔNICA GARCIA FERREIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 14/12/16. **ASS: 31/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:062CF5C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 836/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): RONALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 14/12/16. **ASS: 01/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E268ADDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 852/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): JESSICA ALICE NUNES. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 14/12/16. **ASS: 01/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D1870AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 870/16 AO CONVÊNIO 112/16/UFSJ.**

Estagiário (a): DIANA CRISTINA COSTA CASSIANO. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 02/12/16. **ASS: 21/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A021F8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 823/16 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.**

Estagiário (a): KEILA MONTEIRO BARBOSA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 31/12/16. **ASS: 01/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BFEE32C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 869/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): REGINA MARCIA BEIRIGO. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 31/12/16. **ASS: 24/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDDF0B1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 871/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): MARIA JANETE SOUZA PEREIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 30/12/16. **ASS: 17/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F20B670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 874/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 14/12/16. **ASS: 04/11/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4B0E2B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 177/16 AO CONVÊNIO
1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): AMANDA ISABEL DE OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 16/11/16. **ASS: 16/11/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F617473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 202/16 AO CONVÊNIO
1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): SARA TATIANE DE JESUS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 09/11/16. **ASS: 09/11/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6687684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/16 AO TC 192/16 AO
CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): IVONE MARIA DE OLIVEIRA. Objeto: A partir de 11/11/16, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de Dirce Maria Ribeiro Eugênio e a SEMAD designará a Sra. Dayane Ulisses de Oliveira para Coordenadora Geral de Estágio. Prazo 31/12/16: **ASS: 11/11/16 – TC - 21/03/16 – 31/12/16. Valor CR\$ 300,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:491F8095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM
REMUNERAÇÃO 854/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): NELSON ANTONIO SANTOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 24/11/16. **ASS: 10/10/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1641B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 14.054, em 24.11.2016, a Sra. **Dacione Eliene Moura Veloso**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 22 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:0D5B1AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 69 /2016

“Dispõe sobre a aprovação de aquisição de cestas básicas utilizando o Recurso Estadual do Piso Mineiro ”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se extraordinariamente no dia 23 de novembro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, à Praça Alberto Montarroyos, SN, Centro, conforme Ata de número 013, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a aquisição de cestas básicas utilizando o recurso estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS).

Artigo 2º- Serão adquiridas cem cestas básicas destinadas a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária .

Artigo 3º - A aquisição foi aprovada.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de novembro de 2016.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga
CMAS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:117B5F1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, referente aos itens : 01, 02 , 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor global de R\$ 10.085,00 (dez mil e oitenta e cinco reais); vencedora no PRC 109/16, Pregão 098/16.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:63590536

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE
01/10/2016 A 31/10/2016

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/10/2016 A 31/10/2016**, que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:200F997F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 035/15 PREGÃO 025/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:97269F14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 018/15 PREGÃO 013/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A4F91D15

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 041/15 PREGÃO 030/15**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:452270A6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 039/15 PREGÃO 028/15**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5CD77470

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 042/15 PREGÃO 031/15**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:12BC5182

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 053/15 PREGÃO 041/15**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C5E656D4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 097/15 PREGÃO 072/15**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EDA618B2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 107/15 PREGÃO 079/15**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7AE43DEA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 021/16 PREGÃO 017/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A3DBFE72

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 023/16 PREGÃO 018/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2CE51D6C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 024/16 PREGÃO 019/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F4390973

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 020/16 PREGÃO 016/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4B144F99

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 052/16 PREGÃO 044/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FCD82FB2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 057/16 PREGÃO 049/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de novembro de 2016

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO
Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BF5B1C46

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 110/16**

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 099/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão do jornal “A Cidade” do Município de Formiga, destinado à realização de publicações oficiais (leis, portarias, editais, contratos e demais atos e notícias dos poderes do Município), além de divulgações de projetos, eventos, campanhas e informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 08/12/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D1A59E31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
4.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016

O Município de Francisco Sá – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos, referentes aos resultados do concurso público, exceto para cargos de nível superior de escolaridade:

Ficam antecipadas as datas dos seguintes eventos, para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto a Nível Médio: Resultado Final: 24/11/2016 (subitem 8.1.10); Recursos contra o resultado final: de 25/11/2016 a 1.º/12/2016, e resposta em 14/12/2016 (subitens 9.5.6 e 9.5.6.1); Resultado Definitivo: 14/12/2016 (subitens 8.1.11 e 9.8); Relatório Geral: 15/12/2016 (subitem 8.4). Para os cargos de Ensino Superior, as datas permanecem inalteradas. O Edital e o Cronograma (Anexo V), consolidados com esta Retificação, serão divulgados no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

Francisco Sá – MG, 22 de novembro de 2016.

DENÍLSON RODRIGUES SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gerson Xavier Silveira Sobrinho

Código Identificador:032855BE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 080/2016**

Município de Francisco Sá, Minas Gerais com endereço na Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Proc. Lic. nº. 080/2016 – P. P. nº. 052/2016 - destinado a contratação de pessoa jurídica para “Fornecimento de veículos tipo (pick-up) ” Data e Horário da Sessão: 09/12/2016 as 09:00 (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSO XAVIER SILVEIRA SOBRINHO

Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:

Gerson Xavier Silveira Sobrinho

Código Identificador:5F97405E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATOS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

CONTRATADO: **ISABELE APARECIDA NASCIMENTO COSTA**

CONSIDERANDO: que o salário contratual do cargo de Fisioterapeuta pela carga horária de 30 horas não estar de acordo com o Plano de Cargos e Salários Lei no. 863/2015 da Prefeitura Municipal de Grão Mogol e também pela isonomia salarial, as partes resolvem celebrar a seguinte alteração da cláusula segunda do presente contrato, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Da remuneração

Pelo exercício das funções do cargo citado pagará o MUNICÍPIO ao CONTRATADO, a importância de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) com carga horária de 30 aulas semanais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Grão Mogol, 03 de novembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

CONTRATADO: **FERNANDA APARECIDA ANDRADE**

CONSIDERANDO: que o salário contratual do cargo de Fisioterapeuta pela carga horária proporcional de 20 horas não estar de acordo com o Plano de Cargos e Salários Lei no. 863/2015 da Prefeitura Municipal de Grão Mogol e também pela isonomia salarial,

as partes resolvem celebrar a seguinte alteração da cláusula segunda do presente contrato, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Da remuneração

Pelo exercício das funções do cargo citado pagará o MUNICÍPIO ao CONTRATADO, a importância de R\$ 1.813,00 (um mil, oitocentos e treze reais) com carga horária de 20 aulas semanais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Grão Mogol, 03 de novembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:D39D7702

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 070/2016**

“Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a candidata Sr.**LUCIENE DE PINHO**, aprovada no Concurso Público de provas e títulos no cargo de Assistente Social (CAS) - Sede, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **22 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016**, no horário de 12:00 as 18:00 horas de segunda a quinta-feira, e de 08:00 as 14:00 na sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º - O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação avulsa.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 23 de novembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:A68BEDC8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 076/2016

“Nomeia servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARILIA BARCELOS REIS**, candidata aprovada no concurso público para provimentos de cargos efetivos no cargo de Professor I – Vale das Cancelas/Creche.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 24 de novembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0F773C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 178/2016

Extrato Termo de Rescisão

Contrato 178/2016

Contratante: Município de Guarani

Contratada: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP
CNPJ n.º 10.242.466/0001-57.

Objeto: CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de cancelamento da dispensa, tendo em vista a indisponibilidade financeira do momento; CONSIDERANDO o acordo celebrado entre as partes;

RESOLVEM: Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável o Contrato n.º 178 de 09 de novembro de 2016, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

Data da assinatura: 17/11/2016

Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa 022/2016, Processo Licitatório n.º 115/2016.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CAMILA RODRIGUES IMBELLONI

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D922FFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 29/2016 = AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n.º 39/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial n.º 29/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça

Expedicionário Claudovino Madaleno n.º 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 07/12/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 24/11/2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:34E9B726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2016 –
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 113/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS. Dia da Licitação: **12/12/2016** - Horário: **09:00**. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 24 de novembro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0E23F148

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITACARAMBI
PORTARIA 025/2016

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal n.º 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais sem paridade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e ainda nos termos do art. 52 da Lei Municipal n.º 1352/2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1400/2006, a servidora **IZABEL MOTA OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º **695.941.206-49**, matrícula 1813 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE ESCOLAR**, a partir de **24 de novembro 2016**.

Itacarambi, 25 de novembro de 2016.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:113B2B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 069/2016 – Objetivando fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu, durante o exercício de 2017, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 07/12/2016, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E2FAF26F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/16 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do Contrato Nº **535/16** referente ao procedimento Licitatório nº 043/2016 – Pregão Presencial Nº 010/16. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Valor global: R\$ 71.890,84 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) Vigência : Até 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:922629B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/16 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do Contrato Nº **215/16** referente ao procedimento Licitatório nº 043/2016 – Pregão Presencial Nº 010/16. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli, Valor global: R\$ 166.177,70 (cento e sessenta e seis mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos) Vigência : Até 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A398CFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 231/16 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 117/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do Contrato Nº **529/16** referente ao procedimento Licitatório nº 231/2016 – Dispensa de Licitação Nº 117/16. OBJETO: Aquisição de tubos de concretos, Contratado: Premoblocos – Manilhas e Artefatos de concreto LTDA-EPP, Valor global: R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), Vigência : Até 11/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:84665926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/16 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do Contrato Nº **546/16** referente ao procedimento Licitatório nº 131/2016 – Pregão Presencial Nº 032/16. OBJETO: Registro de Preços – Confecção de Lanches, Contratado: Claudio de Oliveira Filho, Valor global: R\$ 1.819,50 (Hum mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) Vigência : Até 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2E9CEE4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE
PROPOSTAS E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 363/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016**

Às treze horas do dia vinte e quatro de novembro de dois e mil e dezesseis, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 062/2016, para dar continuidade à Licitação, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para perfuração de poço tubular na Comunidade do São Domingos, zona rural conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo.”** Ato contínuo, abriu-se prazo para o comparecimento dos licitantes os quais não compareceram. Procede-se então a abertura do envelope proposta referente à empresa Itapoços Poços Artesianos De Itabira Nascimento Ltda- EPP Foram analisadas a proposta da proponente onde verificou-se a plena concordância com o edital. A empresa Itapoços Poços Artesianos De Itabira Nascimento Ltda- EPP apresentou via e-mail o termo de renúncia a esta fase de julgamento, sendo aceita por esta comissão. Fora considerada vencedora a empresa Itapoços Poços Artesianos De Itabira Nascimento Ltda- EPP no valor global de R\$33.394,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais). Neste sentido solicita-se ao órgão competente a Adjudicação e Homologação do referido processo licitatório. Considerando que tudo transcorreu na mais perfeita ordem e em conformidade com a legislação pertinente, foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelo representante da proponente presente.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Presidente
CPL

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Membro
CPL

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Membro
CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro
CPL

Proponentes:

ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA – ME

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA- EPP

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:161274CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2016**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA TRATAMENTO DA AGUA PARA A POPULAÇÃO, de acordo com as condições estabelecidas no Termo Requisitório, ao preço de R\$6.686,00 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais), com a empresa **INJETRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** com fulcro no art. 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/93. Entrega única - Japaraíba/MG, 24/11/2016

Japaraíba/MG, 24 de novembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:750307E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041/2016**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISAO DO VEICULO PXD3620, de acordo com as condições estabelecidas no Termo Requisitório, ao preço de R\$1.239,05 (mil duzentos e trinta e nove reais), com a empresa **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** com fulcro no art. 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/93. Entrega única - Japaraíba/MG, 24/11/2016 -

Japaraíba/MG, 24 de novembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:DC9D19C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2016**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para contratação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA TRATAMENTO DA AGUA PARA A POPULAÇÃO, de acordo com as condições estabelecidas no Termo Requisitório, ao preço de R\$6.686,00 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais), com a empresa **INJETRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** com fulcro no art. 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/93. Entrega única -

Japaraíba/MG, 24/11/2016 -

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:55106BF8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2016 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041/2016**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para contratação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISAO DO VEICULO PXD3620, de acordo com as condições estabelecidas no Termo Requisitório, ao preço de R\$1.239,05 (mil duzentos e trinta e nove reais), com a empresa **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** com fulcro no art. 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/93. Entrega única -

Japaraíba/MG, 24/11/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:9B47AF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
077/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - CONTRATO
Nº 033/2015**

Contratante: Município de Japaraíba - Contratada: Rádio Veredas FM Ltda - ME - Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos referente à contratação de emissora de rádio FM com alcance em todo o Município de Japaraíba/MG para divulgação dos atos da Administração, com 300 inserções, ao valor global de R\$5.100,00 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 23 de novembro de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:9FBB8B4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 06/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de itens alimentícios para montagem de cesta de natal a serem distribuídas a funcionários do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.

Valor estimado: R\$ 16.288,65 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09:00 horas do dia 12/12/2016, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 22 de novembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:69E7C229

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação realizada nesse diário na edição 1856, do dia 18/10/2016, PÁGINA 31, COLUNA 1, no comunicado 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2016, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO 04/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2016, onde **lê-se:** PRIMEIRA – DO VALOR: Adita-se o original do contrato em mais R\$1.185,48 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) **leia-se:** Adita-se o valor original do contrato em mais 24,41% que corresponde a R\$1.185,48 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:DE231EFA

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação realizada nesse diário na edição 1856, do dia 18/10/2016, PÁGINA 31, COLUNA 1, no comunicado 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2016, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO 04/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2016, onde **lê-se:** Adita-se o original do contrato em mais R\$2.870,50 (dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). **leia-se:** Adita-se o valor original do contrato em mais 24,74%, que corresponde a R\$2.870,50 (dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:399557AD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016 - DE 17/11/2016

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA do Município de João Monlevade**, consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTE	VALOR GLOBAL R\$
GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP	1	132.000,00
TOTAL 132.000,00		

João Monlevade, 24 de Novembro de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8166A874

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 207/2016 de 1º/07/2016, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 de 23/11/2016**, junto aos presentes autos,

ADJUDICA como vencedoras do certame licitatório **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta de João Monlevade**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALOR GLOBAL R\$
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME	7 e 10	3.505,20
EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.	5, 6, 8, 9 e 11	42.944,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP	1	53.934,00
TOTAL 100.383,20		

João Monlevade, 23 de Novembro de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:92FC3E51

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE EXTRATO EDITAL Nº 19/2016**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, para ciência dos interessados, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de **vaga e formação de cadastro de reserva** para execução das funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (diversos cargos)**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 29/11/2016 a 07/12/2016, no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h30min, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal nº 920/89, art. 10, parágrafo único; e da Lei Municipal nº 2.011/2012 e conforme regras estabelecidas no Edital. **Mais informações** no site institucional do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

Os locais de inscrições serão Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas localizada na Rua Dom Bôsko, 813 - Aclimação, João Monlevade – MG para Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental I Anos Iniciais e Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4798 – bairro Carneirinhos para Professor Ensino Fundamental – Anos Finais.

João Monlevade, 23 de novembro de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:7F37FDCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 251/2016**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, ANA PAULA LIMA DE FREITAS, Matrícula 12075, cargo ATP PEDAGOGO, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 15/11/2016 à 14/05/2017, à vista de atestado médico datado de 15 de outubro de 2016, firmado pelo Dr. José Antônio dos Santos, CRM-MG 35236, de conformidade com o Art.

128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15/11/2016.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 17 de novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3AA88836

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 252/2016

NOMEAR MEMBROS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, os seguintes membros:

Representantes de diretores das escolas

Orlinda Maria Alves Simões Bomtempo

Eunice Dornelas Batista

Representantes de professores

Ueslei Aparecido Soares

Adriane Batista da Silva

Marlene Aparecida Pacheco

Lilian Alves do Nascimento

Representantes de pais de alunos

Ana Flávia Ferreira Oliveira de Deus

Élida Marina Martins

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME:

I - Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos a educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III - Apresentar relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para o Fórum Municipal de Educação – FME;

IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.

V - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:28444023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 253/2016

NOMEAR MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

Cristina Batista Santos Bomtempo

Janaina Aparecida Vaz de Almeida Lima

Vitória Maria de Oliveira Araújo

Ana Cristina Fonseca de Oliveira Araújo

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME:

I - Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos a educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III – Apresentar relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para o Fórum Municipal de Educação – FME;

IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.

V - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 18 de novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:083BDCA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 254/2016**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto nº 658/2011 de 25 de abril de 2011, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, nos termos da decisão judicial exarada no Processo 0363.16.005110-0, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Andréia de Fátima Oliveira	Técnico Educação/Auxiliar de Secretária	Sec. Municipal de Educação

Art. 2º O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital de Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 18 de novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:1323A253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 255/2016**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, a servidora ALESSANDRA DE ALMEIDA COUTO, matrícula 2014, do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PN III, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 21 de novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:30D23B28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA257/2016**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora VANILZA APARECIDA SOUZA TAVARES, matrícula 2085, cargo PROFESSOR PN III, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 20/11/2001 a 20/11/2006,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/11/2016 a vencer em 31/01/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:507490BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 080 2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2016, abertura dia 08/12/2016, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de combate e eliminação de insetos e roedores nas áreas internas e externas do Hospital Municipal e do Centro de Estudos – através do Sistema de Registro de Preços nº 008/2016. JP/MG, 24/11/2016, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado e/ou retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br e no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), de 07h30às11h00 e de 13h00às17h30.

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:ABE45397

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

Processo nº 00115/2016 – Pregão Presencial nº 00075/2016 –
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 12/12/16 às 13h15min. Sessão de lances: 12/12/2016 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8C2A1A87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 05, DE 2016**

“altera o anexo ix da lei complementar nº. 01/2016 para alterar as atribuições do cargo efetivo de engenheiro e assistente social”.

o prefeito municipal de lamim.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo IX, da Lei Complementar nº. 01/2016, para modificar as atribuições dos cargos efetivos de engenheiro e assistente social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IX
ATRIBUIÇÕES DE CARGO EFETIVO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
ENGENHEIRO CIVIL • Graduação em nível superior de Engenharia, com especialização ou formação na área ambiental; • Registro profissional no órgão competente (CREA)	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisão, coordenação e orientação técnica; • Estudo, planejamento, projeto e especificação; • Estudo de viabilidade técnico-econômica; • Assistência, assessoria e consultoria; • Direção de obra e serviço técnico; • Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; • Desempenho de cargo e função técnica; • Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; • Elaboração de orçamento; • Padronização, mensuração e controle de qualidade; • Execução de obra e serviço técnico; • Fiscalização de obra e serviço técnico; • Produção técnica e especializada; • Condução de trabalho técnico; • Execução de desenho técnico; • Administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.
ASSISTENTE SOCIAL • Graduação superior em Assistência Social; • Registro no Conselho Competente	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas planos, programas e projetos na área de serviço social; • Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades em matéria de serviço social; • Realizar vistorias, pareceres técnicos sobre matéria de serviço social, ou seja, sobre questão social; • Proceder a avaliações sócio-econômicas para a prestação de serviços sociais; • Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; • Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais

Art.2º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 24 de novembro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:CA088020

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 06, DE 2016**

“altera o anexo ii da lei complementar nº. 01/2016”.

O Prefeito Municipal de Lamim.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em se nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº. 01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Nome do cargo	Nível de vencimento	Carga semanal	horária	Número de vagas criadas
Chefe de Tesouraria	CC-V	30		01

Art.2º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 24 de novembro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:9A96AEDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 689, DE 2016**

“Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento do Alto do Império, como se indica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Dá denominação às ruas do Loteamento do Alto do Império, localizado no Município de Lamim–MG, de acordo com os incisos abaixo, conforme mapa em anexo:

- I – Rua 1: Maria Terezinha Chagas;
- II – Rua 2: João Honório Bittencourt;
- III – Rua 3: José Lúcio dos Santos;
- IV – Rua 4: José Roberto dos Reis.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lamim, 24 de novembro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:DB787E5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035, DE 2016**

“Designa a servidora que menciona para exercer suas funções junto à repartição pública que menciona”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora efetiva Angelina Inês Rezende de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou designação para exercer suas funções em outro órgão municipal;

Considerando que o servidor pode ser designado para exercer suas funções, no mesmo cargo, em outro órgão municipal, diferente daquele onde se encontra lotado;

Considerando que compete ao Prefeito Municipal a organização dos serviços internos da administração, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **resolve:**

Art.1º. Designar a servidora efetiva, Angelina Inês Rezende de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde “ José Luciano Milione”, na localidade rural denominada de “Martins”, neste Município.

Art.2º. A servidora designada exercerá nesta unidade básica de saúde a mesma jornada de trabalho do seu cargo efetivo, com mesmo valor de vencimento.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2016.

Lamim, 24 de novembro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene das Graças Milione Miranda

Código Identificador:A6232913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 691, DE 2016

“Concede denominação ao bem público que menciona”.

O Prefeito Municipal de Lamim.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de **Quadra de Esportes “Dorvalina Rosa de Jesus”**, a Praça de Esportes situada na localidade rural denominada “Barroso”, zona rural deste Município de Lamim.

Art.2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de homenagem a que alude o artigo anterior.

Art.3º. A despesa consignada nesta Lei correrá a conta de dotação orçamentária no orçamento do exercício vigente.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 24 de novembro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene das Graças Milione Miranda

Código Identificador:08ECE28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 690, DE 2016

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE MENCIONA.**

FRANCISCO NOGUEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lamim/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.21 GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
02.21.01 GABINETE E SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
04.122.0010.2012 MANUT.GAB.PREFEITO E VICE PREFEITO
3.1.90.11.00 028 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 2.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 2.400,00
3.1.90.13.00 029 Obrigações Patronais..... 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 7.000,00
02.22 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.22.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0013 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0013.2013 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 037 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 11.000,00
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0013 GESTAO ADMINISTRATIVA
09.272.0013.2020 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 059 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma..... 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 2.500,00
02.22.02 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0013 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.123.0013.2022 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FAZENDA
3.1.90.04.00 061 Contratação por Tempo Determinado..... 3.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 3.600,00
3.1.90.11.00 062 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 20.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 20.500,00
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0002 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA COM O INSS
4.6.90.71.00 074 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 100.000,00
02.22.03 DIVISÃO DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0007 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
04.122.0007.2024 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 077 Contratação por Tempo Determinado..... 17.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 17.500,00
3.1.90.11.00 078 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 38.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 38.000,00
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0007 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
15.452.0007.2026 MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.1.90.04.00 089 Contratação por Tempo Determinado..... 2.700,00

1.00.00 Recursos Ordinários..... 2.700,00
15.452.0011 LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA
15.452.0011.2027 MANUTENCAO DO SERV. LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.11.00 097 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 3.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 3.300,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0008 MELHORIA NO SANEAMENTO
17.512.0008.2030 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA
3.1.90.04.00 113 Contratação por Tempo Determinado..... 6.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 6.400,00
02.23 SECRETARIA EDUC, CUL, ESP. LAZ E TURISMO
02.23.01 SERVICO DE EDUCACAO
09 Previdência Social
09.272 Previdência do Regime Estatutario
09.272.0013 GESTAO ADMINISTRATIVA
09.272.0013.2034 PAGAMENTO DE APOSENTADOS
3.1.90.01.00 131 Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma..... 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 2.000,00
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA NA EDUCAÇÃO
12.361.0015.2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 136 Contratação por Tempo Determinado..... 7.700,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo..... 7.700,00
3.1.90.11.00 137 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 1.800,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 1.800,00
02.23.02 FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA NA EDUCAÇÃO
12.361.0015.2042 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
3.1.90.04.00 165 Contratação por Tempo Determinado..... 3.300,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.300,00
3.1.90.13.00 167 Obrigações Patronais..... 43.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 43.000,00
02.24 SECRETARIA DE AGRICULTURA
02.24.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0017 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.0017.2049 MANUTENCAO DO SETOR RURAL
3.1.90.11.00 198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 18.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 18.200,00
3.1.90.13.00 199 Obrigações Patronais..... 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 4.000,00
02.25 SECRETARIA DE SAUDE
02.25.01 BLOCO DE GESTÃO SUS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0001 GESTAO SUS
10.122.0001.2052MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.04.00 208 Contratação por Tempo Determinado..... 1.160,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 1.160,00
3.1.90.11.00 209 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 13.400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 13.400,00
3.1.90.13.00 210 Obrigações Patronais..... 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 3.000,00
02.26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.26.01BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
10 Saude
10.301 Atencao Basica

10.301.0002 ATENCAO BASICA
10.301.0002.2055 MANUTENÇÃO DO PSF
3.1.90.11.00 223 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 22.500,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 22.500,00
3.1.90.13.00 224 Obrigações Patronais..... 14.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 14.000,00
3.3.90.36.00 226 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física..... 14.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 14.000,00
10.301.0002.2056 MANUTENCAO DO PACS
3.3.90.36.00 232 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física..... 29.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 29.000,00
10.301.0002.2058 MANUTENCAO DO SETOR DE ODONTOLOGIA
3.1.90.13.00 239 Obrigações Patronais..... 2.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 2.300,00
10.301.0002.2060 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
3.1.90.11.00 252 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 25.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 25.000,00
02.26.02 BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0003.2064 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 266 Contratação por Tempo Determinado..... 150.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 150.000,00
3.1.90.11.00 267 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 5.000,00
3.1.90.13.00 268Obrigações Patronais..... 24.540,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 24.540,00
02.26.03 BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0004 VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0004.2066 MANUT.EPIDEMIOLOGIA/PPI/SUS
3.1.90.04.00 279 Contratação por Tempo Determinado..... 11.200,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 11.200,00
3.1.90.13.00 281 Obrigações Patronais..... 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 2.000,00
02.26.04 BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saude
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.0005 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.303.0005.2068 MANUTENÇÃO REDE FARMACIA DE MINAS
3.1.90.11.00 288 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 11.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 11.600,00
3.1.90.13.00 289 Obrigações Patronais..... 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%..... 3.000,00
02.27 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.27.01 SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244Assistencia Comunitaria
08.244.0013 GESTAO ADMINISTRATIVA
08.244.0013.2072 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
3.1.90.11.00 297 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários..... 7.000,00
02.28 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.28.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0019 PROTEÇÃO SOCIAL
08.244.0019.2074 MANUT. DO FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

3.1.90.04.00 306 Contratação por Tempo Determinado..... 1.600,00
 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social-..... 1.600,00
 08.244.0019.2075 MANUTENÇÃO SUAS E CRAS
3.1.90.04.00 312 Contratação por Tempo Determinado..... 9.800,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 4.300,00
 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -..... 5.500,00
 08.421Custodia e Reintegracao Social
 08.421.0019 PROTEÇÃO SOCIAL
 08.421.0019.2076 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.04.00 318 Contratação por Tempo Determinado..... 5.000,00
 1.00.00 Recursos Ordinários..... 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:..... R\$ 650.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.22 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 02.22.03 DIVISÃO DE OBRAS
 15 Urbanismo
 15.451 Infra-estrutura Urbana
 15.451.0007 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
 15.451.0007.1006 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00 085 Obras e Instalações..... 100.000,00
 1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 100.000,00
 02.24 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 02.24.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 20 Agricultura
 20.601 Promocao da Producao Vegetal
 20.601.0017 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 20.601.0017.1016 AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 194 Equipamento e Material Permanente.... 500.000,00
 1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 500.000,00
 02.26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 02.26.05 BLOCO DE INVESTIMENTOS
 10 Saude
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.0003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.302.0003.1018 AQUISICAO DE VEICULOS
4.4.90.52.00 292 Equipamento e Material Permanente..... 50.000,00
 1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde..... 50.000,00
TOTAL:..... R\$650.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Lamim, 24 de novembro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene das Graças Milione Miranda

Código Identificador:BD8F3729

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
 PORTARIA Nº. 007/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

“ALTERA A PORTARIA Nº. 003/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016, QUE NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E VÍRUS ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos VI, XIII e XXII, da Portaria nº. 003/2016 de 04 de abril de 2016, que NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E VIRUS ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passam a vigorar com a seguinte redação:

VI – Representantes da Secretaria de Bem Estar Social e Habitação

a) Titular: Ana Paula Lucas Pereira

b) Suplente: Diana Cris dos Santos

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte

a) Titular: Carlos Roberto Fidelis

b) Suplente: Roberto Luiz Basílio Pereira

XXII – Representantes do Conselho Municipal de Saúde

a) Titular: José Maria Gomes

b) Suplente: Cláudia Alves Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:3752611E

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 112/16. PRC
 Nº. 0833/2016 – INEXGIBILIDADE: 027/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 112/16. PRC Nº. 0833/2016 – INEXGIBILIDADE: 027/16 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: JÚLIA XAVIER LIMAS: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE DISPONIBILIZE DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA.” EM UTI MÓVEL VALOR: R\$ 240,00 O SERVIÇO E EM AMBULÂNCIA SIMPLES R\$160,00 (CENTO E SESENTA REAIS) O SERVIÇO. VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 04.11.16

AILTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:7729235B

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO Nº. 2.192/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no caput do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução nº. 021/2016, de 10 de novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora pública municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Joana Darc Rocha da Costa**, matrícula nº 5354, ocupante do cargo de **Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0**.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6D38E752

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 2.193/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORA DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto art. 16, da Lei Complementar 013/2010, de 22/11/2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora **Joana Darc Rocha da Costa**, matrícula nº 5354, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, **Nível I Referência 0 para Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:33CDEB28

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 113/16. PRC Nº. 0833/2016 – INEXIGIBILIDADE: 027/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 113/16. PRC Nº. 0833/2016 – INEXIGIBILIDADE: 027/16 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: MARILIA DIVINA DA SILVA XAVIER: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE DISPONIBILIZE DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA.” EM UTI MÓVEL VALOR: R\$ 240,00 O SERVIÇO E EM AMBULÂNCIA SIMPLES R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) O SERVIÇO. VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 04.11.16

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A9EAA2D7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO Nº 0833/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

Data: 04.11.16

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 0218-A/16 de 04 de novembro de 2016, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnicos de Enfermagem, **MARILIA DIVINA DA SILVA XAVIER**, brasileira, casada, portadora do CPF: 057.009.466-61 e **JULIA XAVIER LIMAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 068.335.226-18, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI/MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES.”**

Fundamento Legal: CAPUT da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. Valor Estimativo do processo: **R\$18.240,00** (Dezoito mil e duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

Luz, 04 de Novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:33BB1D03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE CASCALHO DESTINADOS AS ESTRADAS
RURALS.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 07/12/2016, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Cascalho destinados as estradas rurais do município de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 24 de novembro de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:CDCA2A8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 049 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

Decreto nº 049 de 03 de novembro de 2.016

CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITE EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO PRESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:1186DED6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2016. Pregão Presencial N.º 053/2016. EMPRESA: Jaqueline Dias Emerick Fonseca. Valor : R\$ 4.598,00 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, bebedouros e um veículo Okm. Vigência do Contrato:23/09/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato: 23/09/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:424D3BA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0221/2016**

Contrato nº 0221/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL MAURISTELA LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO MOÍDO.
Dotações:

(0056) - 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
(0098) - 02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
(0104) - 02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
(0146) - 02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
(0161) - 02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
(0241) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0235
(0242) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0236
(0254) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0248
(0255) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0249
(0257) - 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
(0258) - 02.07.17.365.0032.2.074-3.3.90.30-0252
(0301) - 02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(2002) - 02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
(2032) - 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
(2048) - 02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
(2101) - 02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
(2179) - 02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
(2255) - 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R\$ 115.652,80.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0106/2016.

Pará de Minas, 16 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CE9D7767

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0222/2016**

Contrato nº 0222/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DÉCIO GONÇALVES JR.

Objeto: FORNECIMENTO DE AÇÚCAR CRISTAL.
Dotações:

(0056) - 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
(0098) - 02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
(0104) - 02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
(0146) - 02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
(0161) - 02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
(0241) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0235
(0242) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0236
(0254) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0248
(0255) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0249
(0257) - 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
(0258) - 02.07.17.365.0032.2.074-3.3.90.30-0252
(0301) - 02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(2002) - 02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
(2032) - 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
(2048) - 02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
(2101) - 02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
(2179) - 02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
(2255) - 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R\$ 109.272,68.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0106/2016.

Pará de Minas, 16 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4B2D424C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0240/2014**

9º TA ao Contrato 0240/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e R&L PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: visando ao acréscimo de prestação de serviços de limpeza, (01 funcionária pelo período de 6 meses). Pregão 088/2014. Valor: R\$ 18.675,48. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:37740ED9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO
DE USO Nº 0003/2016**

Contrato Administrativo de Permissão de Uso nº 0003/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ.

Objeto: PERMISSÃO DE USO a título absolutamente precário para uso exclusivo e não oneroso dos equipamentos de informática. Vigência: 12 (dozes) meses após assinatura. Valor: R\$ 1.645,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D9CD592E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0170/2013**

7º TA ao Contrato 0170/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda.

Objeto: visando ao prorrogação de prazo por mais 6 meses. Pregão 0039/2013. Valor: R\$ 40.433,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 16 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:ADCC9AA6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO 0028/2014**

Termo de Rescisão ao Convênio 0028/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a Associação Anjos do Asfalto Bombeiros Voluntários de Pará de Minas. Processo nº 5963/2014.

Objeto: Rescisão amigável do Termo de Convênio. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2EF6D339

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0327/2015**

1º TA ao Contrato 0327/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Minasmédica Ltda.

Objeto: visando ao prorrogação de prazo por mais 6 meses. Pregão 0100/2015. Valor: R\$ 15.000,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:40170D2A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0173/2012**

8º TA ao Contrato 0173/2012: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Cidade Ozanan de Pará de Minas.

Objeto: visando ao prorrogação de prazo por mais 30 dias. Dispensa 0024/2012. Valor: R\$ 756,35. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:645A8778

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0223/2016**

Contrato nº 0223/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, localizado na rua Santa Terezinha, nº 419, bairro JK, nesta cidade, para Instalação e Funcionamento da Estratégia da Saúde da Família. Dotações: 0209.10.301.00222288.3390.39-0708. Vigência: 06 (seis) meses após assinatura. Valor: R\$ 5.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 18 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DAD987C3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0153/2016**

1º TA ao Contrato 0153/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: visando o reequilíbrio Econômico Financeiro contratual. Pregão 0068/2016. Valor: R\$ 29.770,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 16 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:81459EC4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0047/2016

2º TA ao Contrato 0047/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Petrovila Combustíveis Ltda.

Objeto: Visando o reequilíbrio econômico financeiro no valor do óleo diesel. Pregão 0022/2016. Valor: R\$ 6.060,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 16 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C04245B2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0010/2015

7º TA ao Contrato 0010/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Junior Engenharia Ltda.

Objeto: Visando ao acréscimo e supressão na prestação de serviços. Concorrência 0012/2014. Valor: R\$ 115.210,71. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 16 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4D555937

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0215/2013

6º TA ao Contrato 0215/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Academia de Gestão Pública S/A.

Objeto: Visando o reajuste nos serviços prestados. Pregão 0072/2013. Valor: R\$ 46.845,28. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 16 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A59A8695

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 108/16 - PRC 924/16 - RP 052/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 108/2016 – PRC 924/2016 – RP 052/2016**. Foi considerada vencedora para todos os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: “RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA” itens 001, 002, 003 e 004.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:13053BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0037/2016
TOMADA DE PREÇO N.º: 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal

Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 19.299.605/0001-53, com sede na Rua Matipó nº 240, cidade de Pedra Bonita - MG.

Objeto: contratação de empresa para construção do Parque de Exposição, no Município de Pedra Bonita, com recursos do contrato n.º.012.961.78/2013, Programa MAPA/OGU/2013, conforme projeto executivo.

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/11/2016 para 01/05/2017.

Pedra Bonita, 01 de novembro de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:540DF5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 042/2016

TOMADA DE PREÇO 004/2016

O Município de Pedra do Indaíá – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital da Tomada de Preço 004/2016 para contratação de empresa para construção de Ponte sobre o Córrego da Mata e montagem de 02 (dois) tubos Metálicos (ARMCO) sobre os córregos Fidelis e Camargos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras:

Fica retificado o item 6.2.4 subitem 6.2.4.12 – Certificado de Habilitação no Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat – PMQP-H, Nível A, especialidade técnica “Execução de Obras”, emitido pelo Sistema e Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SIAC/PBQP-H) com validade na data desta licitação; a apresentação deste Certificado de Habilitação implica na aceitação expressa das exigências de qualificação do PBQP-H, com base nos respectivos acordos setoriais celebrados, envolvendo os serviços de toda natureza, materiais e componentes

O edital e anexos consolidados com esta retificação serão divulgados no sítio eletrônico
www.pedradoindaia.mg.gov.br e pelo e-mail
licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaíá 24 de Novembro de 2016.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E4E172EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 043/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento Licitatório 043/2016**, modalidade **Pregão Nº 023/2016**, referente à contratação de empresa para aquisição de mudas de plantas e grama, adubos, fertilizantes e separador de grama, para a Praça Pública no distrito de Lambari.

Entrega dos envelopes: Até 07/12/2016, até as 08:30 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.
Horário: 08:00 às 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 24 de Novembro de 2016.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:1390BA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 83/2016 PREGÃO 58/2016 AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO CRECHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 58/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 83/2016 - Pregão Presencial nº 58/2016 - objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliários e equipamentos para implantação da Escola de Ensino Infantil (Proinfância – Tipo I), com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 09.12.2016. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3358E4BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 86/2016 PREGÃO 61/2016 MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 61/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 86/2016 - Pregão Presencial nº 61/2016 - objeto: Registro de preço para contratação de mão de obra especializada, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 07.12.2016. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05B2D4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 184/2016 -
PROCESSO Nº 018/2016- CREDENCIAMENTO N.º 001/2016

Caixa Econômica Federal - CNPJ da Contratada: 00.360.305/0001-04- Objetivo: para recebimento dos tributos e demais receitas municipais de pirapora - Contrato Nº 184/2016 - Processo nº 018/2016- Credenciamento n.º 001/2016 – Vigência: 04/10/2016 a 03/10/2017

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

EDSON ELIAS DA ROCHA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B2607BD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 185/2016 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016- MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º
043/2016

Caderpel Comércio Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 19.528.105/0001-46 - Objetivo: aquisição de material de expediente, para atender a secretaria municipal de educação - Contrato Nº 185/2016 - Processo Licitatório nº 059/2016- Modalidade pregão presencial com Registro de Preço n.º 043/2016 – Valor: R\$ 252.148,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) - Vigência: 18/10/2016 a 17/10/2017 -

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

FILIPPE SANTOS NOGUEIRA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E1641B55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 186/2016 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016- MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º
043/2016

Marcilia Azevedo Grossi CPF 31770797653 - EPP - CNPJ da Contratada: 20.821.116/0001-07- Objetivo: aquisição de material de expediente, para atender a secretaria municipal de educação - Contrato Nº 186/2016 - Processo Licitatório nº 059/2016- Modalidade pregão presencial com Registro de Preço n.º 043/2016 – Valor: R\$ 242.611,50 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) - Vigência: 18/10/2016 a 17/10/2017

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

MARCILIA AZEVEDO GROSSI
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:BF2C61DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 186/2016 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016- MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º
043/2016

Marcilia Azevedo Grossi CPF 31770797653 - EPP - CNPJ da Contratada: 20.821.116/0001-07- Objetivo: aquisição de material de expediente, para atender a secretaria municipal de educação - Contrato Nº 186/2016 - Processo Licitatório nº 059/2016- Modalidade pregão presencial com Registro de Preço n.º 043/2016 – Valor: R\$ 242.611,50 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) - Vigência: 18/10/2016 a 17/10/2017

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Contratante

MARCILIA AZEVEDO GROSSI

Contratada.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi

Código Identificador:F8CD5BD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 187/2016 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016- MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
043/2016**

Mendonça Carvalho Comércio e Indústria de Confecções Ltda - CNPJ da Contratada: 14.906.165/0001-31- Objetivo: aquisição de material de expediente, para atender a secretaria municipal de educação - Contrato Nº 187/2016 - Processo Licitatório nº 059/2016- Modalidade pregão presencial com Registro de Preço nº 043/2016 – Valor: R\$ 74.636,45 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)- Vigência: 18/10/2016 a 17/10/2017

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Contratante

LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO

Contratada.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi

Código Identificador:523DDAED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 188/2016 -
PROCESSO Nº 137/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014**

Instituto de Patologia do Norte de Minas Ltda - EPP - CNPJ da Contratada: 21.358.528/0001-07- Objetivo: credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos laboratoriais constantes na tabela do SUS ao município de Pirapora/MG. - Contrato Nº 188/2016 - Processo nº 137/2014- Chamamento Público nº 006/2014, Inexigibilidade nº 006/2014 – Vigência: 21/10/2016 a 20/10/2017

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Contratante

EDSON DA SILVA GUSMÃO

Contratada.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi

Código Identificador:B69B852D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 189/2016 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016**

Lucineia da Silva Soares 03737227616 - CNPJ da Contratada: 24.580.341/0001-41- Objetivo: prestação de serviço de apreensão de animais doentes de pequeno porte, sendo cães e gatos soltos no perímetro urbano e em domicílio no município de Pirapora/MG - Contrato Nº 189/2016 - Processo Licitatório nº 079/2016- Modalidade pregão presencial nº 059/2016 – Valor: R\$ 20.249,80 (vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) Vigência: 28/10/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Contratante

LUCINEIA DA SILVA SOARES

Contratada.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi

Código Identificador:82D040CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Irmãos Gontijo Ltda – CNPJ da Contratada: 02.388.696/0001-09– Contrato Nº 106/2016 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 026/2016, vinculado ao Processo Licitatório nº 035/2016 - Objeto: Realinhamento de valores para o fornecimento dos itens 007, 019, 021, 041, 054, 088, 108 e 121considerando as últimas elevações de alíquotas de impostos, na qual, percebemos que ocorreu posteriormente a assinatura do contrato; notamos o vínculo de casualidade e de imprevisibilidade. Observando o contexto macroeconômico do Brasil, onde várias situações pressionam uma alta considerável na inflação e consequentemente uma defasagem nos preços contratuais, tais como: o rebaixamento do Raiting do Brasil, fim de desonerações fiscais, escassez de chuvas, valorização do Dólar face ao Real, reajuste de preços controlados, aumentos substanciais da taxa SELIC e dos insumos, dentre outros, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação com os preços determinados

Pirapora/MG – 28/10/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Contratante

REBERVEL SIMÕES GONTIJO

Contratado.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlimi

Código Identificador:212AC65D

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
LEI 2316/2016 ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PIRAPORA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Lei Municipal nº 2316 /2016.

Estima a receita, fixa a despesa do município de Pirapora para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora/MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do município de Pirapora, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 165.900.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e novecentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	12.078.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.848.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.992.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.404.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.198.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.263.800,00
SubTotal	170.785.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.640.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.360.000,00
SubTotal	7.015.000,00
REDUÇÃO DA RECEITA	-11.900.000,00
Total Geral	165.900.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Pirapora será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A- DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	5.200.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	18.057.500,00
05-DEFESA NACIONAL	39.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	194.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.090.900,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.645.000,00
10-SAÚDE	52.647.300,00
11-TRABALHO	337.000,00
12-EDUCAÇÃO	27.164.000,00
13-CULTURA	2.876.000,00
15-URBANISMO	8.724.000,00
16-HABITAÇÃO	178.000,00
17-SANEAMENTO	19.247.796,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	576.000,00
20-AGRICULTURA	639.000,00
22-INDÚSTRIA	30.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	247.000,00
26-TRANSPORTE	1.941.000,00
27-DESPORTO E LAZER	576.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	4.825.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.665.504,00
Total	165.900.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01- PODER LEGISLATIVO
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL 5.200.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO
02.01- GABINETES DA PEFEITURA
02.01.01- SERV. GAB. PREFEITURA 2.234.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO
02.02- FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL
02.02.01- FUNDO DEFESA CIVIL 102.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO
02.03- SERVIÇO DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO
02.03.01- SERV. CERIMONIAL E COMUM 302.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO
02.04-SERV. MUN. TRÂNSITO
02.04.01-SERV. DE TRÂNSITO 192.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO
02.05- CONTROLE INTERNO
02.05.01- CONTROLE INTERNO 254.000,00
03- PROCURADORIA MUNICIPAL
03.01- PROCURADORIA MUNICIPAL
03.01.01- COORD. PROCURADORIA MUN. 2.917.000,00
03.01.02- SERVIÇOS JURIDICOS 288.000,00
03.01.03-PROCON MUNICIPAL 147.000,00
04-SEC. ADMINIST. E FINANÇAS
04.01-SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS
04.01.01- COORD. SEC. ADM. FIN 2.429.000,00
04.01.02- SERV. ADMINISTRATIVOS 1.501.000,00
04.01.03- SERV. FINANCEIROS 2.376.000,00
04- SEC. ADMINIST. E FINANÇAS
04.02- GUARDA MUNICIPAL
04.02.01- GUARDA MUNICIPAL 1.741.500,00
04-SEC. ADMINIST. E FINANÇAS
04.03- ENCARGOS GERAIS MUN.
04.03.01- ENCARGOS GERAIS MUN. 5.127.000,00
04- SEC. ADMINIST. E FINANÇAS
04.04-RESERVA DE CONTIGÊNCIA
04.04.01- RESERVA DE CONTIGÊNCIA 88.100,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.01- SEC. MUN. PLANEJAMENTO
05.01.01-COORD. SEC. PLANEJAMENTO 871.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.02-FDO. MUN. MEIO AMBIENTE
05.02.01- SERVIÇOS MEIO AMBIENTE 376.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01- SEC. MUN. EDUCAÇÃO
06.01.01- COORD. SEC. EDUCAÇÃO 2.987.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02- EDUCACAO BÁSICA
06.02.01- EDUCAÇÃO INFANTIL 1.958.000,00
06.02.02- ENSINO FUNDAMENTAL 3.579.000,00
06.02.03- EDUC. JOVENS E ADULTOS 35.000,00
06.02.04- ENSINO ESPECIAL 41.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.03- ENSINO MÉDIO
06.03.01- APOIO ENSINO MÉDIO 23.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.04-ENSINO SUPERIOR
06.04.01-APOIO ENSINO SUPERIOR 561.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.05-FUNDEB
06.05.01-FUNDEB 60% 12.586.000,00
06.05.02-FUNDEB 40% 5.394.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.06-SERV. CULT. EDUCAÇÃO
06.06.01-BIBLIOTECA PÚBLICA 101.000,00
07-SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES
07.01-SEC. CULT.JUV. E ESPORTES
07.01.01-COORD. SEC. CULT. JUV. ESPORTES 609.000,00
07-SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES
07.02- FDO. PATR. HIST. E CULTURAL
07.02.01- FDO. PATR. HIST. E CULTURAL 2.528.000,00
07-SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES
07.03- SERV. ATENÇÃO ESP. E JUVENTUDE
07.03.01- SERV. ATENÇÃO ESPORTE E JUV. 576.000,00
08- SEC. FAMÍLIA E POL. SOCIAIS.
08.01- SEC. FAM. E POL. SOCIAL
08.01.01-COORD. SEC. FAM. POL.SOCIAIS 2.584.000,00
08.01.02- SERV. ASSIST. P/ SECRET. 155.000,00
08- SEC. FAMÍLIA E POL. SOCIAIS
08.02-FDO. MUN.ASSIST. SOCIAL
08.02.01- COORD. FDO. ASSIST. SOCIAL 1.459.900,00
08.02.02-SERV. PROT. SOCIAL BASICA 1.338.000,00
08.02.03-PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEX. 371.000,00
08.02.04-PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. 315.000,00
08.02.05- ATENÇÃO CRIANÇAS E ADOLESC. 376.000,00
08- SEC. FAMÍLIA E POL. SOCIAIS.
08.03-FDO. MUN. CRIANÇAS E ADOLESC.
08.03.01- FDO. CRIANÇAS E ADOLESC. 492.000,00
08- SEC. FAMÍLIA E POL. SOCIAIS.
08.04-FDP. MUN.HAB. POPULAR
08.04.01-FDO. MUN. HAB. POPULAR 178.000,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.
09.01- SEC. INFRA ESTR. E URBANISMO.
09.01.01- COORD. SEC. INFRA EST. URB 3.030.500,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.
09.02- SERV. URB.UTIL. PÚBLICA
09.02.01- SERV. URB.UTIL. PÚBLICA 2.572.500,00
09.02.02- SERV. UTIL. PÚBLICA 3.358.000,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.
09.03-SERV. TRANSPORTES
09.03.01- SERV. TRANSPORTES 1.941.000,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.
09.04- SERV. SANEAMENTO
09.04.01- SERV. SANEAMENTO 265.000,00
10- SECRETARIAS DE PROJETOS E OBRAS
10.01- SEC. MUN. PROJ. E OBRAS
10.01.01- SEC. MUN.PROJ. E OBRAS 1.392.000,00
11-SEC. EMPREGO E DES. ECONOMICO
11.01-SEC. EMPREGO DES. ECONOM.
11.01.01- COORD. SEC. EMPREGO DES. ECON 1.244.000,00
11-SEC. EMPREGO E DES. ECONOMICO
11.02-FDO. TRABALHO EMPREGO E RENDA
11.02.01- COORD. FDO TRAB. EMPR. RENDA 223.000,00
11.02.02-SINE 114.000,00
12-SECRETARIA DE SAÚDE
12.01- SEC.MUN. DE SAÚDE
12.01.01- COORD. SEC. MUN. SAÚDE 3.047.500,00

12.01.02-PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE 199.650,00
 12-SECRETARIA DE SAÚDE
 12.02- FDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.02.1-ATENÇÃO BÁSICA 9.544.100,00
 12.02.02- BLOCO VIGIL. EM SAÚDE 1.699.100,00
 12.02.03- ATENÇÃO AMBUL. E HOSPIT. 31.657.550,00
 12.02.04- SAÚDE MENTAL 1.440.800,00
 12.02.05- PROGRAMA REABILITAÇÃO 148.400,00
 12.02.06- ASSISTENCIA FARMACEUTICA 529.200,00
 12.02.07- INVESTIMENTOS EM SAÚDE 4.381.000,00
 20-ADM. INDIRETA- PREV. MUN.
 20.01- INST. PREV. SERV. MUN. PIRAPORA
 20.01.01- IPSEMP 15.350.000,00
 30-ADM INDIRETA – SAAE
 30.01- SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
 30.01.01-SAAE- PIRAPORA 19.370.200,00

TOTAL 165.900.000,00

C-DEPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 83.667.650,00
 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 780.200,00
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 62.543.850,00

Subtotal 146.991.700,00

DEPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS 10.562.696,00
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 2.680.100,00

SuTotal 13.242.796,00

RESERVA CONTING./RES DO RPPS 5.665.504,00

Total Geral 165.900.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2017 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, podendo para tanto utilizar-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 conforme a seguir:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotação previstas;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. – Operação de Crédito;
- IV – Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2017 a movimentação das fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões Enedino soares de Almeida, 08 de novembro de 2016.

NEIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO GREGÓRIO DOS REIS FILHO
Secretário

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:F30AFD55

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 434/2016

“Exonera do Cargo de Provimento em Comissão”

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **Marli Braga de Melo Soares**, do cargo comissionado de Diretor de Controle Financeiro.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2016.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:0C8442BA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 435/2016

“Exonera do Cargo de Provimento em Comissão”

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **Jucilene Aparecida Durães de Brito**, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Protocolo, Expedição e Reprografia.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2016.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:2D314F58

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 436/2016

“Exonera do Cargo de Provimento em Comissão”

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **Luis Gustavo Faria Diniz**, do cargo comissionado de Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitações.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2016.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA

Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:

Diacui Diniz Guarabyra

Código Identificador:F715F978

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 437/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Marli Braga de Melo Soares, para ocupar cargo comissionado de Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA

Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:

Diacui Diniz Guarabyra

Código Identificador:288AD5AE

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 438/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Controle da Secretaria e Recepção”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Jucilene Aparecida Durães de Brito, para ocupar cargo comissionado de Gerente de Controle da Secretaria e Recepção.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA

Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:

Diacui Diniz Guarabyra

Código Identificador:C898F18C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 439/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Controle Financeiro”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Luis Gustavo Faria Diniz, para ocupar cargo comissionado **de Diretor de Controle Financeiro.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA

Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:

Diacui Diniz Guarabyra

Código Identificador:5F37C8EA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 440/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Apoio ao Gabinete da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Dirceu Marques de Oliveira**, para ocupar cargo comissionado **de Diretor de Apoio ao Gabinete da Prefeitura.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA

Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:B2AA78FE

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 441/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Relações Institucionais”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Olivia Alves Pires, para ocupar cargo comissionado de **Gerente de Relações Institucionais**.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:85CDEF13

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 442/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Planejamento Estratégico da Educação”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Natália Rodrigues da Silva**, para ocupar cargo comissionado de **Gerente de Planejamento Estratégico da Educação**.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:371398F5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 443/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Registro de Acervo Público”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Ivan Rodrigues dos Santos, para ocupar cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Registro de Acervo Público**.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:C99A34D3

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 444/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Expedição e Controle de Correspondência Oficial”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Vinicius Nunes Barreto**, para ocupar cargo comissionado de **Superintendente de Expedição e Controle de Correspondência Oficial**.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:A68B0F80

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 445/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços Funerários”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Mario Lucio Muniz Mota**, para ocupar cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Serviços Funerários**.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:B4D4BBA5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 446/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Controle e Lançamento da Receita”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Francisco de Assis Soares**, para ocupar cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Controle e Lançamento da Receita**.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:26A2E81E

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 447/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Controle e Lançamento da Receita”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Francisco de Assis Soares**, para ocupar cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Controle e Lançamento da Receita**.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:052922AB

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 448/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços Públicos”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Gilberto Pereira Batista**, para ocupar cargo comissionado de **Gerente de Serviços Públicos**.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:004389C8

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 449/2016

“Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Controle e Acompanhamento de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, “a” da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Katia Ribeiro de Souza Santos**, para ocupar cargo comissionado de **Superintendente de Controle e Acompanhamento de Contratos** no período de 01 de novembro de 2016 a 26 de abril de 2017 em substituição a Marlem Maira Maciel, por motivo de licença maternidade da titular.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01/11/16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA

Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:

Diacui Diniz Guarabyra

Código Identificador:3E4E9CA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 007/2016

DATA: 09 de setembro de 2016.

Nº 001.063/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação de unidade de ensino Nice Damasceno Muniz estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.

CONTRATADA: **A.C. DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.436.991/0001-88, com sede na Rua da Cerâmica, nº 54, fundos, Bairro Safira, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R\$ 249.303,17 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e três reais e dezessete centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, após a emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

02.009.12.365.0041.2119.449051.000000.0263

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leano Pessamilio Carraro

Código Identificador:E2C62F80

**SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002046/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua **PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO**, nº126, Centro, **RECREIO/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, **ÔNIO FIALHO MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 380.855.506-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FERREIRA E NUNES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede Av. Joaquim Antônio Ferreira, 460, Planalto, no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.257.868/0001-86, representada pelo seu titular Senhor **FLÁVIO NUNES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 11.644.651, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 044.218.156-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima do item 8.6 do Contrato Administrativo nº 003046/2015, vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2015/Inexigibilidade nº 002/2015/Credenciamento 001/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo

1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 002046/2015, Processo de Licitação nº 046/2015/Inexigibilidade nº 002/2015/Credenciamento 001/2015, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de doze meses.

1.2. O prazo da contratação da cláusula terceira do contrato administrativo supramencionado fica prorrogado, apartir do dia 04 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.008.10.301.0075.2049.339039.000000.0191.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor

3.1. O valor total deste instrumento é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Das Disposições Finais

4.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE RECREIO

Contratante

FERREIRA E NUNES LTDA - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Stefano Roberto de Freitas Davila

Código Identificador:2C13D47F

**SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003046/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua **PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO**, nº126, Centro, **RECREIO/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, **ÔNIO FIALHO MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 380.855.506-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Prefeito José Antônio, 197, Centro, no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.257.868/0001-86, representada pela sua titular Senhora **SCHEYLA DE SOUZA CUNTO SOBRINHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG 2.687.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 507.617.066-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima do item 8.6 do Contrato Administrativo nº 003046/2015, vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2015/Inexigibilidade nº 002/2015/Credenciamento 001/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo

1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 003046/2015, Processo de Licitação nº 046/2015/Inexigibilidade nº 002/2015/Credenciamento 001/2015, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de doze meses.

1.2. O prazo da contratação da cláusula terceira do contrato administrativo supramencionado fica prorrogado, a partir do dia 04 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.008.10.301.0075.2049.339039.000000.0191.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor

3.1. O valor total deste instrumento é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Das Disposições Finais

4.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE RECREIO

Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Stefano Roberto de Freitas Davila

Código Identificador:9BBED01E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 070/2016- Pregão Presencial N.º 039/2016. Objeto: adesão à ata de registro de preços nº 006/2016, do processo 008/2016, registro de

preços para futura e eventual contratação de: equipamentos e outros materiais permanentes para estruturar a Unidade Assistencial do CISAMAPI, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI. Valor Global: R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais). Contrato N.º CL- 069/2016. Contratado: Pop Móveis para Escritório Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.335.298/0001-56, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 1.344, Loja, São Pedro – Juiz de Fora/MG – 36.037-490.

Rio Doce, 24 de novembro de 2016.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:354E06FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016 PREGAO
PRESENCIAL Nº 018/2016 REGISTRO DE PREÇO 010/2016**

Extrato de Ata de Registro de Preço

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Ata de Registro de Preço Nº 010/2016

Processo Licitatório Nº 034/2016

Pregão Presencial Nº 018/2016

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas na distribuição do lote – Anexo I, deste edital.

Vigência – 03/06/2016 à 31/12/2016

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e:

CARLOS DIESEL LTDA ME 03.506.788/0001-09		
LOTE	Descrição	Índice apurado
Item Nº 03	Veículos Pesados Volkswagen	4,2
Item Nº 04	Veículos Pesados Mercedes Benz	4,2
Item Nº 09	Veículos Pesados Iveco	4,2

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e

José Carlos Teixeira - CARLOS DIESEL LTDA – ME

MARIA APARECIDA ARTHUR TEIXEIRA ME 05.546.897/0001-77		
Item Nº 01	Veículos Leves Honda	12
Item Nº 02	Veículos Leves Volkswagen	12
Item Nº 05	Veículos Leves Fiat	12
Item Nº 06	Veículos Leves Chevrolet	12
Item Nº 07	Veículos Leves Citroen	12
Item Nº 08	Veículos Leves Renault	12

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e

Maria Aparecida Arthur Teixeira - MARIA APARECIDA ARTHUR TEIXEIRA ME

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:3620BA34

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016
REGISTRO DE PREÇOS 001/2016**

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo Contratual nº 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
PREGÃO Nº 001/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do valor unitário do vale transporte de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), nos termos previstos na Cláusula 6.
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2012.339032000000
Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Miracy Vieira Almeida Pedrosa - VIAÇÃO ORAN LTDA EPP

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C5B6EEA3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 037 / 2016

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sidynara de Almeida Oliveira Silveira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 18/11/2016
Data da Homologação – 18/11/2016
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Sidynara de Almeida Oliveira Silveira – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B4A13DB6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 047 / 2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Juliana Gravina Amoroso Nunes
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 22/11/2016
Data da Homologação – 22/11/2016
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Juliana Gravina Amoroso Nunes – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:FFE9C774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016
REGISTRO DE PREÇO 019/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e

Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedores os licitantes:
BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO-ME, inscrita no CNPJ: 02.222.018/0001-63, com sede na Avenida Catarina Eller nº 710, Centro, na cidade de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais;
ROSENEIDE DA SILVA 31624995691, inscrita no CNPJ: 26.312.888/0001-91, com sede a Rua Alípio de Melo 391, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00, com sede a AV. Elpidia da Silva Fagundes, 71, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais;
Cuja finalidade é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo e expediente destinados a diversos setores. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 01 de novembro de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:6C5F278E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2016
MODALIDADE: Pregão nº 061/2016
DATA: Santa Margarida, 01 de novembro de 2016

OBJETO: o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo e expediente destinados a diversos setores.

CONTRATADA: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO-ME, inscrita no CNPJ: 02.222.018/0001-63, com sede na Avenida Catarina Eller nº 710, Centro, na cidade de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**

DO VALOR: R\$ 45.873,12

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:97AE89B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 044/2016. Leilão nº 002/2016. Tipo: Maior Lance ou Oferta.
Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, sendo quatro veículos, dentre os quais estão: 01 Pálio Week ELX Flex, 01 Gol 1.0, 01 Kombi e 01 Montana LS, no estado que se encontram, avaliados e discriminados no Anexo I do Edital. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93. **Data para visualização dos bens:** Dias 06/12, 07/12, 08/12 e 09/12, das 11h30min. às 17h30min. e no dia 12/12 das 09h00min. até às 13h00min. **Local e data da realização da sessão pública do Leilão:** Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade

de Santo Antonio do Aventureiro, às 13h00min. do dia 12/12/2016.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., até a data mencionada acima, onde poderão retirá-lo. Maiores informações através do telefone (32) 3286-1110 e do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 22/11/2016.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Leiloeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:01684DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO MONTE - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 015/2016 – **Inscrições:** do dia 05/12/2016 ao dia 13/12/2016, na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 79, Centro, CEP 35560-000, Santo Antônio do Monte /MG, no horário de **12h às 17:30H**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - e no site da Prefeitura
www.samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 22/11/2016

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:198C38E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO JURIDICO
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

3.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016

O Município de São Francisco – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos, referentes aos resultados do concurso público, exceto para cargos de nível superior de escolaridade:

Ficam antecipadas as datas dos seguintes eventos, para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto a Nível Médio: Resultado Final: 24/11/2016 (subitem 8.1.10); Recursos contra o resultado final: de 25/11/2016 a 1.º/12/2016, e resposta em 14/12/2016 (subitens 9.5.6 e 9.5.6.1); Resultado Definitivo: 14/12/2016 (subitens 8.1.11 e 9.8); Relatório Geral: 15/12/2016 (subitem 8.4). Para os cargos de Ensino Superior, as datas permanecem inalteradas. O Edital e o Cronograma (Anexo V), consolidados com esta Retificação, serão divulgados no sítio eletrônico
www.cotec.unimontes.br.

São Francisco – MG, 22 de novembro de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes Ferreira
Código Identificador:6D1BDA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 070-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 070/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preço de locação de veículo tipo van e microônibus para transportes diversos, conforme necessidade do município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 14/12/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim- Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:AF948C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/086/2016. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016. TIPO: MAIOR OFERTA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL (GLEBA DE TERRAS COM ÁREA 12.46.01 HÁ, EM TERRAS DE CULTURA, FAZENDA SÃO JOSE DA LAGOA, ESPIGÃO DO MARINHEIRO) COM CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE BEM PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 131 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014. VALOR MÍNIMO: R\$ 300.000,00. CAUÇÃO 5%: R\$ 15.000,00. ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/01/2017 ÀS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU 7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4DC61A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 28 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Aprova loteamento denominado Panorama”.

CONSIDERANDO que o empreendimento é de interesse público e social, vez que possibilita o crescimento ordenado da cidade de São João da Ponte e a geração de empregos no Município;

CONSIDERANDO o parecer do setor de engenharia do Município de São João da Ponte/MG;

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São João da Ponte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **APROVADO** o loteamento denominado “**Panorama**”, localizado na Cidade de São João da Ponte, com área total de **16.230,00m²**, tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas em anexo.

Artigo 2º. Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:

- 1- Numeração e demarcação de lotes e quadras com marco de concreto;
- 2- Execução das vias de circulação com pavimentação;
- 3- Execução de guias e sarjetas;
- 4- Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado por esta municipalidade;
- 5- Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade;
- 6- Execução da rede de abastecimento de água potável de acordo com projeto aprovado pela concessionária competente;
- 7- Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.

Artigo 3º. Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município, com as seguintes áreas globais:

ÁREAS	ÁREAS (M²)	(%)
Ruas	3.829,84 m²	23,59
Lotes (59 L)	12.041,36 m²	74,20
Área Institucional	180,00 m²	1,11
Área verde	178,80 m²	1,10
Gleba Total	16.230,00m²	100

Artigo 4º. O prazo para a execução total das obras será no máximo de 04 (quatro) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da legislação municipal para aprovação do cronograma respectivo.

Artigo 5º. As obras de abertura de ruas, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, deverão ser comunicadas por escrito a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, antes do início das mesmas.

Artigo 6º. As edificações no referido loteamento só serão autorizadas:

- § 1º. Após a execução, interligação e operação da rede de água potável;
- § 2º. Mediante a apresentação do projeto de construção a esta municipalidade, o qual será submetido a aprovação dos órgãos competentes;

Artigo 7º. Fica o proprietário obrigado, ainda, ao registro imobiliário do loteamento, dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação do Decreto, conforme artigo 18 da Lei nº. 6.766/79, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo neste mesmo prazo apresentar a certidão comprobatória da referida inscrição.

Artigo 8º. O presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Artigo 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte, 25 de novembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:208D6BC8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 189 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“Nomeia Coordenador Escolar I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** o Senhor **LUCIANO MAGNUM LIMA**, inscrito no CPF 078.395.476-05 para exercer em comissão o cargo de “**Coordenador Escolar I**” no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 06 de outubro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:81D4CE37

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 181 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

“Nomeia Assessor Jurídico I e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** o Senhor **DIONE RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF 090.438.846-85, para exercer o Cargo de “**Assessor I**”, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte/MG, 07 de outubro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:F6BE2126

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 182 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

“Nomeia Secretário Municipal de Esportes do Município de São João da Ponte/MG e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** o Senhor **VANDO PEREIRA LOPES**, inscrito no CPF 069.663.616-66, para exercer em comissão o Cargo de “**Secretário Municipal de Esportes**”, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 07 de outubro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:224A5993

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 184 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

“Nomeia Gerente IV do Município de São João da Ponte/MG e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** o Senhor **ELILON LOPES DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº. 085.245.506-27, para exercer em Comissão o Cargo de “**GERENTE IV**”, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 07 de novembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:472445FA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 186 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** o Sr. **PAULO CÉSAR MARTINS VELOSO**, inscrito no CPF 560.576.606-68 para exercer em comissão o cargo de “**Gerente I**” no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 11 de novembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:0797A815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014

Extrato de Segundo Termo Aditivo. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG x AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Rua João Ferreira, 37 B, Bairro Centro, São João da Ponte – MG, CEP: 39.430-000, inscrita

no CNPJ sob o nº.17.818.109/0001-33– Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº. 108/2014 alusivo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014**, assim o referido contrato terá vigência até 09 de junho de 2017, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 09 de junho de 2016.

CHARLES CORREA DE AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:3BAA54C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/2016,

Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE MG x IRENE DE BRITO MENDES – ME**, estabelecida na Av. Getulio Vargas nº. 37, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ sob nº. 64.380.637/0001-33** – Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato nº. 007/2016, conforme exposto no **Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93** e com base na solicitação e justificativa. alusivo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 11 de novembro de 2016.

KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA.

Secretária da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:B512D3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 164/2016

Processo 0325/2016 - Pregão Eletrônico 0164/2016 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU com fornecimento de material, relativo ao exercício de 2017, atendendo a solicitação da Diretoria de Fazenda. Sessão pública: 14h30min do dia 07/11/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 07/11/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/11/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 07/11/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREIA

Pregoeiro

Substituto.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF5D1862

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 01/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG – Processo 0328/2016– Leilão 01/16 – Objeto: Leilão de bens inservíveis. Sessão Pública: 14/12/2016 às 10h30m. Local Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, situada à Rua Aristotelina Bittencourt, nº 99, São Lourenço Velho, São Lourenço/MG. Para

todas as informações de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço na Gerência de Licitações, Compras e Contratos ou pelo telefone (35)3339-2744 ou no site www.gpleiloes.com.br e www.saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:0E065323

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4853**

**DECRETO Nº 4850 – 27/10/2016 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4851 – 28/10/2016 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4852 – 28/10/2016 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
(LEI 4354)**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4853

“REGULAMENTA AS CONCESSÕES DE TARIFAS NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE PÚBLICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito da Cidade de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais e considerando a relevância da regulamentação da concessão do passe livre para os estudantes paraenses.

DECRETA:

**SEÇÃO I
DO PASSE LIVRE DO ESTUDANTE E DO PAGAMENTO DE MEIA TARIFA**

Art. 1º - O Passe livre concedido aos estudantes de São Sebastião do Paraíso refere-se aos regularmente matriculados nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, nos cursos presenciais de educação de jovens e adultos, técnicos e profissionalizantes.

Parágrafo único - Aos estudantes matriculados em escolas particulares, cursinhos pré-vestibular e em cursos do ensino superior, fica concedido o direito de pagamento de meia tarifa.

Art. 2º - A gratuidade do transporte ou direito de pagamento de meia tarifa, será concedida de Segunda à Sexta-feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno, sendo que os estudantes receberão dois passes por dia, para passagem no transporte coletivo, no horário respectivo de aula de cada estudante.

Art. 3º - A gratuidade do transporte coletivo ou o pagamento de meia tarifa, será concedido mediante apresentação de carteirinha expedida pela empresa concessionária do transporte coletivo.

Parágrafo único - As carteirinhas de que trata o *caput* terão:

I - Dados pessoais do estudantes

II - Dados escolares

III - Fotografia 3X4 do titular

**SEÇÃO II
DO DIREITO AO BENEFÍCIO**

Art. 4º - O Passe Livre do Estudante será concedido aos (às) estudantes, a partir de 6 (seis) anos de idade, matriculados (as) em

instituições públicas escolares do ensino fundamental e médio da cidade de São Sebastião do Paraíso, que residam a uma distância mínima de 1.000 metros da instituição escolar, seguindo o traçado das vias públicas.

Parágrafo único – O direito ao pagamento de meia tarifa se aplica aos estudantes, a partir de 6 (seis) anos de idade, matriculados (as) em instituições particulares de cidade de São Sebastião do Paraíso, que residam a uma distância mínima de 1.000 metros da instituição escolar, seguindo o traçado das vias públicas.

Art. 5º - O benefício será concedido ao (à) estudante, para destinar-se à instituição de ensino mais próxima de sua residência, observado o disposto no art. 4º, deste decreto.

§ 1º - Comprovada a inexistência de vaga na escola mais próxima de sua residência, será permitido ao aluno a utilização do passe escolar para deslocar-se até outra unidade escolar.

§ 2º - A comprovação a que se refere o parágrafo anterior, será fornecida, em se tratando de escolas da rede estadual, pela Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, e pela Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, se da rede municipal de ensino.

Art. 6º - O aluno matriculado em 2 (duas) instituições escolares só terá o benefício para uma delas.

**SEÇÃO III
DO CADASTRAMENTO, REVALIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS DO (A) BENEFICIADO (A).**

Art. 7º - O cadastramento ou revalidação para fins do Passe Livre do Estudante dar-se-á para todos(as) os (as) estudantes, uma vez por ano, mediante o preenchimento da ficha de cadastro, dentro do período estipulado a cada ano pela Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

§1º - O preenchimento da ficha de cadastro, a entrega dos documentos, quando se tratar de revalidação ou quando do cadastramento, serão feitos, por todos (as) os (os) estudantes, na Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

§ 2º - Para o cadastramento ou revalidação acima citados é imprescindível a entrega dos documentos constantes do Art. 8º deste Decreto.

§ 3º - Após os prazos estabelecidos, somente será concedido o benefício após a entrega dos documentos comprobatórios aos estudantes que:

I - foram transferidos de escola;

II - mudaram de endereço;

III - foram matriculados a partir da data limite estipulada;

IV - completaram 6 (seis) anos durante o período letivo.

§ 4º - O cadastramento ou revalidação encerrar-se-á, definitivamente, no dia 30 de novembro de cada ano, salvo as exceções previstas no parágrafo terceiro.

Art. 8º - O Passe Livre do Estudante será concedido no ato do cadastramento ou revalidação com a apresentação dos seguintes documentos:

I - declaração de inexistência de vaga para o curso e série desejada nas instituições escolares públicas situadas a uma distância mínima de 1000 (mil) metros de sua residência, respeitando o traçado das vias públicas;

II - fotocópia do comprovante de matrícula em instituição escolar no Município de São Sebastião do Paraíso, na forma da lei, carimbado e assinado, pelo diretor da unidade escolar, constando data de matrícula, curso, período, série e turno;

III - fotocópia do comprovante de endereço (espelho do talão do IPTU onde consta nome do proprietário, endereço, bairro, zona, quadra e data);

IV - fotocópia do documento de identidade do pretendente ao benefício (certidão de nascimento, carteira de identidade ou certidão de casamento);

V - Duas foto 3X4

§1º A data entre a matrícula e o comprovante de não existência de vaga, não poderá ter diferença superior a 7 dias úteis;

§2º Quando houver na região de residência do (a) estudante mais de uma instituição escolar com o nível solicitado, a uma distância mínima de 1000 (mil) metros, o (a) estudante deverá apresentar declaração de inexistência de vaga em todas elas.

Art. 9º - A concessão do Passe Livre do Estudante bem como os demais procedimentos relativos a ela poderão ser requeridos pelo (a) estudante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou pelos pais ou responsáveis quando a idade for inferior a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. Todo e qualquer procedimento relativo à emissão, entrega, revalidação, alteração, cancelamento ou entrega do Passe Livre do Estudante dar-se-á única e exclusivamente por escrito.

Art. 10 - Fica assegurado ao (à) estudante que preencher os requisitos deste Decreto, com exceção dos estudantes descritos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, **dois passes livres por dia, para passagem livre no transporte coletivo, no horário respectivo de aula de cada estudante.**

Art. 11 - Perderá o direito ao benefício o (a) estudante que deixar de utilizar, injustificadamente, 75% (setenta e cinco por cento) dos passes concedidos mensalmente.

Parágrafo Único. Os estudantes que não tiverem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas perderão o direito ao benefício previsto neste Decreto, ficando sob a responsabilidade escolas, a comunicação deste fato à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 12 - O cadastramento, revalidação ou alteração do Passe Livre do Estudante, junto aos órgãos competentes, poderão ser executados pelo (a) próprio (a) interessado (a), se tiver idade igual ou superior a 18 anos, ou pelos respectivos pais ou responsáveis, se tiver idade inferior a 18 anos.

SEÇÃO IV DA UTILIZAÇÃO E DOS DEVERES DO(A) BENEFICIADO(A)

Art. 13 - A utilização do Passe Livre do Estudante será permitida apenas nos turnos e linhas previamente estipulados no cadastro.

Parágrafo único - Os turnos citados no *caput*, serão em conformidade com o calendário do estabelecimento de ensino, e equivalem a:

I - manhã: das 06 horas às 13 horas;

II - tarde: das 12 horas às 19 horas;

III - noite: das 18 horas às 24 horas;

IV - integral: das 6 horas às 24 horas.

Art. 14 - O (a) beneficiado (a) deve:

I - comparecer pontualmente às aulas;

II - zelar pela conservação do transporte coletivo e dos abrigos públicos;

III - apresentar a carteirinha com a foto exposta ao cobrador antes de passar pela catraca;

IV - apresentar a carteirinha, caso seja solicitado pelo (a) cobrador (a) ou fiscal, após passar pela catraca;

V - portar-se devidamente no interior dos veículos, sem agressividade ou de maneira depreciativa a funcionários (as) e usuários (as) do serviço público de transporte coletivo;

VI - ter comportamento social adequado, tratando os (as) servidores (as) da (s) instituições escolares e colegas com civilidade;

VII - usar devidamente do Passe Livre do Estudante, não cedendo a terceiros nem negociando o mesmo por qualquer meio ou forma, sob pena de ter o cartão recolhido;

VIII - não adulterar as informações visuais da carteirinha, através de adesivos sobre a foto ou raspando os dados escritos;

IX - respeitar prazos estipulados para cadastramento, revalidação ou alterações na carteirinha;

X - enquanto, no gozo do benefício comprometer-se com a veracidade das informações e declarações fornecidas sob pena de perdê-lo, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

Art. 15 - É vedado o uso do Passe Livre do Estudante e do pagamento de meia tarifa, nos seguintes casos:

I - nos dias de férias/recessos escolares;

II - nos feriados, sábados e domingos;

III - nas atividades não constantes do currículo escolar.

Art. 16 - A integração com a carteirinha e os passes só será possível entre as 02 (duas) linhas aprovadas no cadastro.

Art. 17 - Para a mudança de escola, linha ou turno, será obrigatória a presença do (a) estudante, com idade igual ao superior a 18 anos, ou responsável, quando a idade for inferior a 18 anos, na Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, portando a carteirinha e os possíveis passes concedidos.

§1º - Em caso de alteração por mudança de endereço, é obrigatória a entrega de novo documento comprobatório da nova residência, onde consta nome do proprietário, endereço, bairro, zona, quadra e data.

§2º - Em caso de mudança de escola, deverá ser entregue comprovação de matrícula da nova escola.

§3º - Após o pedido de alteração, a concessionária terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a solicitação, para retornar o cartão devidamente alterado para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 18 - A carteirinha e os passes do Estudante terão validade permanente e deverá ser revalidado anualmente, conforme previsto neste Decreto, independente de mudança de unidade escolar, linha ou turno.

Art. 19 - É obrigatória a apresentação da carteirinha do Estudante ao (a) cobrador (a) antes da passagem pela catraca, ou, quando solicitado, para efeito de fiscalização, por funcionário (a) identificado (a), da concessionária ou da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Parágrafo único - A recusa por parte do (a) beneficiado (a) em atender o disposto no caput deste artigo configura falta grave, passível de suspensão do direito ao referido benefício.

Art. 20 - Em caso de perda, roubo ou dano da carteirinha do Estudante, o (a) beneficiado (a) quando tiver idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, pais ou responsáveis quando a idade for inferior a 18 anos, deverão comparecer à Secretaria da Educação para preencher documento de solicitação de 2ª via.

§1º - Para a solicitação de 2ª via, o (a) beneficiado (a), quando com idade superior a 18 anos, ou responsável quando a idade for inferior a 18 anos, terá que ir até a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, solicitar autorização através de preenchimento de cadastro e somente então ir até a concessionária de transporte para efetivar a solicitação e o pagamento relativo à emissão de 2ª carteirinha.

§2º - Para solicitar a 3ª via, deverá proceder conforme orientações do parágrafo anterior, efetuando o pagamento para emissão da 3ª carteirinha.

§3º - Caso haja a perda ou extravio após a terceira emissão, o(a) estudante perderá o direito ao benefício no ano em curso;

Art. 21 - Em caso do (a) estudante não mais necessitar da carteirinha ou dos passes, faz-se necessário a devolução dos mesmos na Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo único - Em caso da não devolução, usuário perderá o benefício, no ano seguinte.

SEÇÃO V DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO COORDENADOR

Art. 22 - É competência da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer:

- I** - administrar e controlar o Passe Livre do Estudante;
- II** - cadastrar, revalidar, ou alterar os dados dos (as) estudante do ensino fundamental, médio e superior no setor Passe do Estudante;
- III** - entregar a ficha cadastral do estudante, bem como os pedidos de revalidação, junto a empresa concessionária para fins de emissão de carteirinha e passes escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento dos documentos;
- IV** - cobrar junto à concessionária para que a emissão das carteirinhas e dos passes do Estudante seja realizada em tempo hábil;
- VII** - emitir documentos de solicitação de 2º via da carteirinha do Estudante, para que o beneficiado faça a solicitação junto à concessionária de transporte coletivo;
- VIII** - divulgar, junto às instituições escolares, o período de cadastramento, revalidação, alteração e entrega dos cartões, bem com as normas para o benefício;
- IX** - manter contatos periódicos com a administração da concessionária e direção das instituições escolares para o efetivo controle da utilização do cartão;
- X** - expedir orientações sobre a utilização do Passe Livre do Estudante;
- XI** - manter registro dos dados necessários conforme deliberação deste Decreto;
- XII** - manter arquivo de cadastros e de documentos dos beneficiados;
- XIII** - emitir relatórios;
- XIV** - solicitar relatório mensal de frequência dos beneficiados;
- XV** - informar à concessionária períodos de recesso ou greves para a suspensão do atendimento.

Art. 23 - Cabe à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deliberar sobre a suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 24 - No caso de ocorrências com estudantes, com idade inferior a 18 anos, o cancelamento dar-se-á somente com a anuência do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 25 - A Secretaria de Educação, Cultura e Lazer considerará as informações fornecidas pelo estudante ou seu responsável, no ato do cadastro, não se responsabilizando pelas informações incorretas.

SEÇÃO VI DA COMPETÊNCIA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

Art. 26 - Compete a cada instituição escolar:

- I** - comunicar aos (as) estudantes as datas e os procedimentos para cadastramento, revalidação, alteração e 2ª via, bem como as normas de utilização e deveres do beneficiado;
- II** - emitir relatórios de frequência solicitados pela Secretaria de Educação, Cultura e Lazer;
- III** - expor, em locais de fácil acesso, todo e qualquer material informativo sobre o Passe Livre do Estudante;
- IV** - expedir declarações de vaga e / ou de matrícula quando solicitado pelo (a) estudante;
- V** - responder pelas declarações falsas;
- VI** - comunicar à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer períodos de recesso ou greve, se for o caso.

SEÇÃO VII DA COMPETÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 27 - Compete à concessionária de transporte coletivo:

- I** - emitir as carteirinhas e os Passes Livres do Estudante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do pedido por parte da Secretaria de Educação;
- II** - revalidar a carteirinha de estudante no prazo de 12 (doze) dias úteis, a partir da data da entrega do pedido parte da Secretaria de Educação;
- III** - alterar os dados na carteirinha do Estudante no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da entrega do pedido e do cartão por parte da Secretaria de Educação;
- IV** - emitir 2º via da carteirinha do Estudante quando solicitada pela Secretaria de Educação;
- V** - cobrar do beneficiado o valor devido em função da emissão da 2ª ou 3ª via da carteirinha.
- VI** - enviar a 2ª via ou 3ª via, no máximo em cinco dias úteis, para a Secretaria de Educação;
- VII** - entregar todos as carteirinhas emitidas, revalidadas, alteradas ou (2ª via) bem c à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer;
- VIII** - controlar o uso da carteirinha do dos Passes do Estudante no período em que ocorrer greves ou paralisações;
- IX** - colocar à disposição dos (as) beneficiados (as) do Passe Livre do Estudante o mesmo serviço prestado aos usuários pagantes do transporte coletivo urbano convencional;
- X** - exigir dos (as) estudantes a mesma atenção e cuidados na preservação da qualidade do transporte coletivo urbano convencional;
- XI** - fiscalizar, junto com a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer o uso da Carteirainha do Estudante;
- XII** - orientar os (as) funcionários (as) quanto aos procedimentos descritos neste Decreto;
- XIII** - recolher a carteirinha e os passes livres do Estudante quando estiver sendo usado por terceiros (as);
- XIV** - enviar as carteirinhas recolhidas junto com relatório de ocorrência para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer setor do Passe Livre do Estudante;
- XV** - orientar os (as) estudantes quanto ao comportamento e não adulteração do cartão, recolhendo-os em caso de reincidência;
- XVI** - manter diálogo constante com a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer;
- XVII** - manter em local visível dentro do transporte coletivo, cópia do Decreto do Passe Livre do Estudante.

SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Em caso de cancelamento, a reativação dos direitos, mesmo em anos posteriores, acarretará custo a ser pago pelo responsável requerente junto à concessionária, considerando a necessidade de emissão de novas carteirinhas.

Art. 29 - Não poderá haver acumulação de benefício previsto no presente Decreto, com benefício assegurado por outras leis municipais, estaduais ou federais, sob a pena de extinção do primeiro.

Art. 30 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2016.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:852811B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4858

DECRETO MUNICIPAL Nº 4858

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 3209,
QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DO SERVIÇO

PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, SUBURBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

O Prefeito da Cidade de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais e considerando a relevância da regulamentação do Sistema de Transporte Coletivo,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei nº 3.209, de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre a organização do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano, Suburbano e Rural na Cidade de São Sebastião do Paraíso e autoriza o Poder Público a delegar sua execução, fica regulamentada nos termos deste decreto.

§1º. O Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Sebastião do Paraíso é um serviço público acessível a toda a população, com tarifas e itinerários fixados pelo Poder Executivo, satisfazendo as condições de continuidade, regularidade, qualidade, eficiência, segurança, universalidade, atualidade, cortesia e modicidade tarifária na sua prestação.

§2º. O Sistema de Transporte Coletivo Público, deverá seguir os princípios da Lei Orgânica Municipal descritos em seu Art. 265, as diretrizes do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar Nº02/2003) previstas em seu Art. 28, e as diretrizes do Plano Municipal de Mobilidade instituído pela Lei nº4204/2015.

Art. 2º O Transporte Coletivo Público de Passageiros compreende todos os processos necessários à oferta das viagens, os veículos empregados, as tecnologias associadas à operação e as infraestruturas dedicadas ao suporte das atividades operacionais, abrangendo, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - operação da frota de veículos, incluindo a dos Serviços Complementares;
- II - administração, manutenção e conservação dos terminais de integração e estações de transferência;
- III - programação da operação;
- IV - controle da operação;
- V - operação das bilheterias dos terminais de integração e estações de transferência e dos postos de atendimento ao usuário do Bilhete Único;
- VI - operação dos terminais de integração e estações de transferência;
- VII - planejamento estrutural da rede, gerenciamento e fiscalização do transporte coletivo público de passageiros;
- VIII - gestão financeira do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, nela incluída a política tarifária;
- IX - operação e manutenção do viário de interesse do transporte coletivo, incluindo pontos de parada.

DA DELEGAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 3º A prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Sebastião do Paraíso será outorgada mediante a concessão de 01 (um) lote de serviços, a ser explorado por sociedades de propósito específico, nos termos contidos no edital.

§ 1º No lote de serviços haverá um grupo de linhas agregadas de acordo com as funções que cumprem no Transporte Coletivo Público de Passageiros.

§ 2º A concessionária responderá integralmente por todas as obrigações contratuais e pelas de natureza tributária, trabalhista, fiscal e civil.

§ 3º A concessionária também responderá por quaisquer danos a passageiros e a terceiros, sejam materiais, corporais ou morais, devendo apresentar, como condição para a assinatura do contrato, a

comprovação da contratação de seguro de responsabilidade civil objetiva, nos termos previstos no edital.

Art. 4º Constitui objeto da concessão a prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Sebastião do Paraíso, abrangendo as atividades mencionadas nos incisos I a VI do artigo 2º deste decreto.

§ 1º Os serviços relativos aos incisos III e IV do artigo 2º deste decreto poderão ser executados por meio de um Centro de Controle Operacional – CCO, a ser implantado pela concessionária e cujas especificações, normatizações e rotinas de operação serão definidas pelo Poder Concedente.

§ 2º O Poder Concedente deterá o poder de veto das decisões relacionadas às atividades referidas nos incisos III e IV do artigo 2º deste decreto, com o propósito de assegurar a prestação regular, qualificada e com segurança dos serviços relativos ao inciso I do mesmo artigo.

§ 3º Os serviços descritos nos incisos VII a IX do artigo 2º deste decreto permanecem sob a responsabilidade direta do Poder Público.

§ 4º Fica expressamente vedada a contratação de terceiros para a execução das atividades-fim estabelecidas no inciso I do artigo 2º deste decreto.

Art. 5º Os bens públicos vinculados aos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros, a que se refere o artigo 5º da Lei nº 3209, de 2005, poderão ser alocados ao contrato nas condições estabelecidas no edital de licitação.

§ 1º Além dos bens públicos já vinculados, o Poder Público poderá vincular aos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros novos próprios municipais, bem como outros bens de interesse do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros, para fins da concessão objeto do "caput" deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a concessão do uso de bens públicos vinculados aos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros para terceiros, em certame próprio, com ou sem investimentos prévios, desde que não prejudique a prestação adequada do serviço.

Art. 6º O edital poderá dispor, em condições específicas, sobre a vinculação ao contrato de concessão de outros bens de interesse dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros.

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser previstos bens reversíveis, os quais constituir-se-ão, cumulada ou alternativamente, por equipamentos, softwares, projetos ou quaisquer outros bens materiais ou imateriais utilizados no serviço de transporte e de trânsito que, por razões físicas, operacionais ou econômicas, devem permanecer vinculados ao serviço quando se extinguir o contrato, sendo transferidos e incorporados ao patrimônio do Poder Concedente, visto que indispensáveis à continuidade e atualidade da prestação do serviço.

Art. 7º O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados da assinatura do contrato.

Art. 8º Poderá ser outorgada à concessionária a promoção das desapropriações concernentes aos imóveis vinculados ao Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Sebastião do Paraíso, sendo dela a responsabilidade pelas indenizações cabíveis, nos termos do inciso VIII do artigo 29 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nos termos do edital.

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA

Art. 9º O Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Sebastião do Paraíso, é composto por 07 linhas urbanas e 02 linhas rurais assim distribuídas:

I – Linhas Urbanas:

- Linha 01 - São Judas / San Genaro
- Linha 02 - São Judas / Morumbi;
- Linha 03 – Veneza / Alvorada;
- Linha 04 - São Sebastião / Belvedere;
- Linha 05 - São Judas / Cidade Industrial;
- Linha 06 - São Sebastião / São Francisco;
- Linha 07 – Veneza / Itamarati.

II – Linhas Rurais:

- a) S. S. Do Paraíso / Guardinha;
- b) S. S. Do Paraíso / Marques.

Art. 10. O Sistema de Transporte Coletivo Público deverá ser revisto no prazo de até 24 meses após a publicação deste decreto, respeitando as diretrizes impostas pela Seção I do Capítulo IV da Lei Municipal Nº4.204/2015, que institui o Plano Municipal de Mobilidade (PLANMOB) de São Sebastião do Paraíso.

DA TARIFA, DAS RECEITAS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. O Poder Público fixará o valor das tarifas de utilização dos serviços, cabendo exclusivamente à concessionária a manutenção e conservação dos equipamentos e sistemas embarcados de sua cobrança.

§ 1º As receitas extratarifárias serão consideradas em favor da modicidade da tarifa de utilização dos serviços.

§ 2º As dispensas ou reduções tarifárias de qualquer natureza, além daquelas já vigentes na data da publicação do edital, deverão dispor de fontes específicas de recursos para sua compensação.

Art. 12. Constituem-se receitas do serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros:

- I - receita tarifária pela utilização dos serviços;
- II - valores de venda antecipada de créditos eletrônicos de transporte não utilizados;
- III - receitas extratarifárias, incluindo:

- a) valores correspondentes à participação do Poder Público nas receitas adicionais da concessionária, geradas a partir de atividades previamente aprovadas pelo Poder Concedente;

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo deverão ser utilizadas para a remuneração do serviço, caso o valor das receitas indicadas no “caput” deste artigo seja insuficiente para cobertura dos custos o Poder Público destinará recursos do orçamento da Prefeitura do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 13. A concessionária poderá explorar atividades econômicas acessórias associadas ao objeto da concessão, visando à obtenção de receitas adicionais, sejam elas alternativas, complementares, com ou sem exclusividade, desde que não comprometam as atividades primárias do objeto da concessão.

§ 1º Para cada atividade econômica acessória, a concessionária apresentará, para aprovação do Poder Concedente, projeto específico, incluindo o Plano de Negócios.

§ 2º As receitas provenientes das atividades econômicas acessórias, a critério do Poder Concedente, serão:

- I - consideradas no reequilíbrio econômico do contrato; ou
- II - compartilhadas com o Poder Concedente, conforme previsto na alínea “a” do inciso III do artigo 12 deste decreto.

Art. 14. Para fins de reajuste tarifário anual, será adotado o índice oficial do IGP-DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 15. A tarifa poderá ser revista a qualquer tempo, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, só podendo ser modificada, em qualquer caso, por ato expresso do Poder Executivo Municipal, após análise de proposta da Concessionária através da metodologia da planilha de composição de custo elaborada pelo Grupo de Trabalho – GT, instituído pela Portaria nº 644/MT, de 09 de julho de 1993, do Ministério dos Transportes, que teve a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT como Coordenadora, o Fórum Nacional dos Secretários de Transportes, a Frente Nacional de Prefeitos, a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos – NTU e a Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP como integrantes e a Secretaria de Desenvolvimento do Ministério dos Transportes como Supervisora; ou outra metodologia que possa substituí-la considerando os mesmos parâmetros de cálculo.

DA INTERVENÇÃO

Art. 16. O Poder Concedente deverá assegurar a adequada prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, podendo inclusive intervir na operação do serviço, em conformidade com o disposto no artigos 32º da Lei Federal nº 8.789, de 1995.

Art. 17. A formalização da intervenção far-se-á por meio de decreto do Poder Concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, os seus objetivos e limites.

Art. 18. Declarada a intervenção, o Poder Concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes e apurar responsabilidades, assegurando o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. O procedimento administrativo durará o tempo necessário para comprovar as causas determinantes e apurar as responsabilidades.

Art. 19. A intervenção dar-se-á exclusivamente com a finalidade de garantir a continuidade do serviço e não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Se verificada a impossibilidade do restabelecimento do serviço em nível adequado, encerrar-se-á a intervenção e decretar-se-á a caducidade da concessão.

§ 2º Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor.

Art. 20. O Poder Concedente poderá, ao decretar a intervenção na prestação do serviço público, assumir a operação considerada deficiente.

DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 21. A concessão será extinta nos seguintes casos, de acordo com o artigo 35 da Lei Federal nº 8.789, de 1995:

- I - advento do termo contratual;
- II – encampação;
- III - caducidade;
- IV - rescisão;
- V - anulação; e
- VI - falência ou extinção da empresa concessionária.

§ 1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§ 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 22 e 23 deste Decreto.

Art. 22. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 23. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 24. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

- I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
- II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
- III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
- V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- VI - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço.
- VII - a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais; e
- VIII - ocorrer a transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente.

§ 2º A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

§ 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

§ 5º A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do art. 22 deste decreto e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

§ 6º Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 25. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 26. Infração é a omissão ou ato que contrarie os regulamentos e instrumentos legais, relativos à concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros, cuja observância se obriga a concessionária.

Art. 27. A concessionária será aplicada, conforme a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão;
- d) cassação.

Art. 28. Se da prática da infração resultar ameaça à segurança do passageiro, será, quando cabível e sem prejuízo das penalidades aplicáveis, determinada a retenção do veículo.

Art. 29. Toda a infração será notificada a concessionária, ou seu representante legal, sempre que possível no momento de sua constatação, através do auto de infração.

Art. 30. Fica assegurado a concessionária, o direito à ampla defesa contra a autoria do Auto de Infração, no prazo de 15 (quinze) dias contando a data da notificação.

Art. 31. O recurso será dirigido diretamente à autoridade representante do Poder Concedente, não terá efeito suspensivo e somente será admitido, no caso de aplicação de multas, se feita a prova, no prazo de interposição o depósito recursal do valor da multa correspondente.

Art. 32. O recurso deverá ser julgado dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados de seu recebimento.

Art. 33. Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações de natureza diversas, aplicar-se-á a penalidade de cada uma delas.

Art. 34. A penalidade de advertência será aplicada cumulativamente com a pena de multa, quando a concessionária:

- a) suspende total ou parcialmente o serviço, sem autorização do Poder Concedente, a não ser em caso de força maior, quando ficará obrigada a comunicar imediatamente o ocorrido;
- b) transportar passageiros além da lotação autorizada;
- c) praticar de alguma forma preços diferentes e da tarifa estipulada pelo poder Executivo Municipal;
- d) alterar injustificadamente o itinerário que lhe foi concedido.

Art. 35. A pena de advertência será aplicada por escrito.

Art. 36. As multas variam de 0,01% a 0,1% do valor estimado do contrato, obedecida a graduação abaixo.

I - O valor correspondente a 0,01% do valor estimado do contrato nas infrações que caracterizem a inobservância pelo motorista ou cobrador das obrigações seguintes:

- a) favorecer o embarque e desembarque de passageiros, especialmente de crianças. Pessoas idosas ou deficientes;
- b) prestar a devida atenção aos pedidos de parada;
- c) impedir algazarra, alteração da ordem e falta de respeito no veículo;
- d) facilitar o troco;
- e) recusa injustificada de embarque ou desembarque de passageiros nos pontos de parada;
- f) falta de limpeza e más condições de conservação do veículo;
- g) não trazer o veículo em seu interior, em lugar bem visível e em perfeito estado de conservação, preço de tarifa, horário e itinerário, certificado de vistoria e quadro com nome dos membros da tripulação.
- h) Trafegar o veículo com a porta aberta;

II - O valor correspondente a 0,03% do valor estimado do contrato nos seguintes casos:

- a) desobediência ou oposição a fiscalização;
- b) incontinência pública de conduta, por parte de dirigente ou qualquer empregado da CONCESSIONÁRIA, que mantenha o contato com o público;
- c) transportar passageiros em numero superior à lotação autorizada, devendo a multa ser aplicada tantas vezes quantos forem os passageiros em excesso;
- d) defeito ou falta de equipamento obrigatório;
- e) recusar, dificultar ou retardar a entrega de dados estatísticos ou contábeis que forem exigidos;
- f) alteração dos pontos de partida ou de chegada ou de parada intermediária;
- g) manter em tráfego veículo sem as indicações complementares e no presente contrato;
- h) prestar a Concessionária informações inexatas;
- i) não devolver ao passageiro eventual troco;
- j) trafegar com excesso de velocidade;

III - O valor correspondente a 0,07% do valor estimado do contrato nas infrações seguintes:

- a) modificação ou suspensão de horário, sem competente autorização prévia do Poder Concedente;
- b) interromper a viagem, por falta de combustível ou de qual que elemento necessário à operação do veículo;
- c) recusar ou dificultar a exibição de livros e documentos solicitado pela fiscalização;
- d) recusar injustificadamente viagens extraordinárias, solicitada pelo Poder Concedente;
- e) más condições de funcionamento e de segurança do veículo;
- f) deixar de percorrer integralmente a linha autorizada ou concedida;
- g) opor, dificultar ou recusar a conceder passagem gratuita, mediante apresentação de credenciais aos fiscais do Poder Concedente;
- h) empregar na linha veículos não registrados ou com registros provisórios vencidos;
- i) permitir com os veículos sejam conduzidos por pessoas não habilitadas, além de registradas no órgão de fiscalização do Poder Concedente;
- j) não apresentar, no local, dia e hora determinados, veículos cuja a vistoria haja sido previamente marcada.

IV - O valor correspondente a 0,1% do valor estimado do contrato nos casos seguintes:

- a) manter em serviço veículos cuja retirada tenha sido determinada pelo Poder Concedente;
- b) paralisar o serviço, sem justo motivo ou sem a devida autorização do Poder Concedente;
- c) manter em serviço empregado, cujo afastamento haja sido solicitado, por seus procedimentos irregulares;
- d) alteração injustificada de itinerários;
- e) praticar de alguma forma preço diferente e da tarifa estipulada pelo Poder Concedente;
- f) o motorista ou trocador dirigir em estado de embriaguez. No caso de reincidência a multa será aplicado em dobro;

Art. 37. O recolhimento das multas será através de Guia de Arrecadação Municipal, até 15 (quinze) dias da data da atuação, e os valores arrecadados deverão ser depositados na conta do Fundo Especial Municipal de Trânsito e Transporte (FEMTT).

Art. 38. pena de suspensão será aplicada, nos casos de reincidência na infração quando a gravidade da falta justificar, a critério do Poder Concedente;

Art. 39. O tempo de suspensão variará, a critério do Poder Concedente, de conformidade com a natureza e a gravidade da infração, sendo de 1 (um) até 15 (quinze) dias.

Art. 40. A concessão será cassada, nos casos seguintes:

- a) manifestar deficiência na prestação de serviços ;
- b) reiterada desobediência aos preceitos legais e regulamentares da concessão;
- c) falta grave, a juízo do Poder Concedente;
- d) abandono total ou parcial da linha ou do serviço;
- e) falência da Concessionária.

DA GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Art. 41. A gestão do contrato de concessão envolve, dentre outras, as seguintes atividades:

- I – acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais;
 - II – avaliação do desempenho operacional da concessionária;
 - III – avaliação do desempenho econômico-financeiro do contrato;
 - IV – avaliação da qualidade dos serviços prestados aos usuários;
 - V – análise da revisão tarifária periódica, reajuste e dos pedidos de reequilíbrio;
 - VI – análise das alterações dos serviços envolvendo aspectos de planejamento, operacionais e econômicos.
- Parágrafo único. Caberá à Gerência de Trânsito e Transportes realizar a gestão do contrato de concessão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil a condução dos procedimentos preparatórios preliminares às desapropriações necessárias ao aprimoramento do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros disciplinado por este decreto.

Art. 43. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2016

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:34CD63E1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 008/2013. Objeto: Realização de supressão ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 01 (Medico Cardiologista), haverá a supressão ao valor global já contratado:

Contratado: Cristiano Cardoso Rangel & cia Ltda-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.17.235.997/0001-61, com sede à Av. Antonino Xavier de Toledo nº. 60, Bairro Centro, Sericita/MG. A quantidade do item 01 (Medico Cardiologista), valor mensal passa a ser de: R\$ 1.602,00 (mil seiscentos e dois reais) para o mês de outubro e R\$ 801,00 (oitocentos e um reais) para os demais meses.

Sem Peixe, 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DBB12E34

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO Nº 344/2016
– TOMADA DE PREÇO Nº 017/2016

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa para execução de restauração da Igreja de São Sebastião e Praças, no Distrito de Vila Deputado Augusto Clementino no Município de Serro/MG. **Contrato nº 785/2016, Empresa Contratada:** Predial Serviços de Eng. Civil Constr. De Rede Telecomunicações – EIRELI - EPP, **CNPJ:** 03.934.105/0001-06, **Valor:** R\$ 149.537,05 (Cento e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos). **Vigência:** 14/07/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:9EB541A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO P. Nº 509/2016 – LEILÃO
Nº 002/2016

Referente à alienação de veículos e equipamentos considerados inservíveis para o serviço público do Município de Serro/MG. Ent. Env. Até 09:00 dia 13/12/2016. Abert. 13/12/2016 às 10:00. Infor.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BE31E7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 513/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 064/2016

Referente á contratação exclusiva de microempresa para fornecimento de gramas (São Carlos) para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2016. Entr env às 09:00 12/12/2016. Abert 12/12/2016 às 10:00. Inf: (38) 35411369 ou licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:147E5B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA -
CONCORRÊNCIA Nº 021/2016 - PROCESSO Nº 1236/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão de uso do imóvel locado pelo Município de Três Pontas, localizado na Avenida Senador Josino de Brito, nº 1.661, Jardim Primavera, Três Pontas, devidamente matriculado sob o nº 22.172, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com a finalidade de incentivo e estímulo à expansão industrial e comercial e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas, referente à fase de “PROPOSTAS”. Foi vencedora do certame a empresa Ricardo de Souza 01735220680, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:88126965

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º
005/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016 - PROCESSO Nº
1249/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias (prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível). Foi credenciado o Laboratório de Prótese Dentária LV Ltda. ME, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2D76DC22

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
SAAE-TPO-021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 -
PROCESSO Nº 051/2013.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-45.

Contratada: VIDA MED SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 14.412.805/0001-57.

Objeto: Fica reajustado de acordo com a base de variação do INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (out/2015 à out/2016), com o índice de 8,5049%; o valor do objeto do contrato, passando, a partir de então, a ter como valor global a quantia de **R\$ 15.514,92** (quinze mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos); a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.292,91** (hum mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), sendo que os valores mensais deverão ser pagos até 05 (cinco) dias úteis, após liquidação da despesa, de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Três Pontas - MG, 22 de novembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:11A9F465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que as amostras fornecidas pelas empresas FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ E HIGIENE PESSOAL LTDA para o **Processo Licitatório nº 132/2016 – Pregão Presencial nº 085/2016**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram aceitas por atenderem ao solicitado pelo edital.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:B6307C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016

Município de Água Comprida / MG através Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 056/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016** (processo 043.07/2065) pelo menor preço por item **objetivando** o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar ano 2017, conforme necessidade do Depto Educação. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2016 até as 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2016. Abertura das propostas por meio eletrônico: das 08:01 as 08:59 horas do dia 12 de dezembro de 2016. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2016. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações, situado à Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida ou no endereço eletrônico www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes
Informações: telefone (34) 3324-1228 ou e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 24 de novembro de 2016.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5F2798CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 002/2016 torna público que este Município fará realizar processo de **credenciamento 001/2016** (processo 042.02/2016), objetivando o credenciamento de empresa para prestação de serviço em análises clínicas para realização de exames laboratoriais, conforme tabela de procedimentos ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SUS). Data e horário para entrega dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2016. Análise da documentação: 09:10 do mesmo dia. Local: Sala de Reunião do Departamento de Licitações. Local para retirada do edital: pessoalmente a partir da data de 25 de novembro de 2016 ou endereço eletrônico www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes.
Informações: telefone (34) 3324-1228 e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 24 de novembro de 2016.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E06E3C00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016

Município de Água Comprida / MG através Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 056/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016** (processo 044.07/2065) pelo menor preço por global **objetivando** a aquisição de seis caçambas estacionárias de 4m³ fabricadas de acordo com a norma ABNT NBR 14728/2005, para

atender Departamento de Infra-estrutura. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2016 até as 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2016. Abertura das propostas por meio eletrônico: das 08:01 as 08:59 horas do dia 09 de dezembro de 2016. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2016. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações, situado à Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida ou no endereço eletrônico www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes
Informações: telefone (34) 3324-1228 ou e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 24 de novembro de 2016.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AAAA54B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 033/2014

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2014

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: ORLANDO DANTE FURTADO ROSSINI 08790741676.

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 033/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA DE 13(TREZE) DE MAIO DE 2015 A 12(DOZE) DE MAIO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 11 DE MAIO DE 2015.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:C53C9AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 104/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Processo Licitatório nº 052/2015 – Pregão Presencial nº 021/2015. Objeto: aquisição de 01 (um) trator agrícola de rodas, 01(uma) roçadeira e 01 (uma) carreta metálica (Patrulha Mecanizada), em conformidade com o Termo de Compromisso nº 799244/2013/MAPA - Processo nº 2603.1013227-29/2013/CAIXA e o Município de Candeias/MG, de acordo com a reprogramação do Plano de Trabalho Ofício 679/2015/SR Centro Oeste de Minas/GIGOV Divinópolis/MG. Contratada: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA - CNPJ 45.942.349/0001-80 – Contrato nº 104/2015. Motivo aditamento: Prorrogação de prazo: até 31/08/2016, término vigência do TC.

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:03CF1833

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SUSPENSÃO LEILÃO PÚBLICO 001/2016

AVISO DE SUSPENSÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016 – PROCESSO Nº 085/2016

O Município de Candeias/MG comunica a SUSPENSÃO do Leilão Público nº 001/2016, de acordo com os Autos nº 0120.16.001665-1.

Candeias/MG, 08/11/2016.

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:8F45E3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – EDITAL 01/2016 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2016, torna pública o resultado da análise dos recursos contra totalização dos pontos da Prova Objetiva e Classificação Preliminar. O Resultado, em sua íntegra, será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura de Carlos Chagas e disponibilizado nos endereços eletrônicos:
www.carloschagas.mg.gov.br e
www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:674875D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATO CONVOCATÓRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – EDITAL 01/2016 – ATO CONVOCATÓRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS. 1. A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa- FUNDEP, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos aos cargos de nível superior aprovados nos termos do subitem 9.2.5, 9.2.6 e 9.4.3 do Edital 01/2016, para se submeterem a prova de títulos.

1.1- Item: “9.2.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova.”

1.2- Item “9.2.6. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.5 deste Edital. ”

1.3- Item “9.4.3.Os candidatos aprovados terão 2 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado dos aprovados na prova objetiva pós recurso para os cargos de nível superior, para apresentarem títulos a serem examinados [...]”

ENTREGA DE TÍTULOS

CARGOS: para os cargos de nível superior

PERÍODO: 28 e 29 de novembro de 2016.

LOCAL DE ENTREGA:

a) pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

Caso o candidato já tenha enviado ou entregue a documentação, ela será considerada normalmente.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F6DCD1D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PRC 196/2016 PP 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 036/2016 – Processo Licitatório nº. 196/2016 - Extrato da Homologação. Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de construção, hidráulico, elétrico e outros destinados à manutenção dos diversos segmentos administrativos pertencentes ao Município de Carlos Chagas.** **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUCURI LTDA e ALVES E SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** Data da Homologação: 21 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FF930390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 112/2016

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 112/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 066/2016, Modalidade Carta Convite nº 004/2016. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DE PARTE DO CALÇAMENTO DA RUA MARIA FRANQUEIRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.551,92 (Sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 03/04/2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:0671CF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2016**

ORIGEM: Pregão Presencial 051/2016

OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços para realização de ação coletiva de limpeza para prevenção e combate à Dengue de acordo com as orientações da Vigilância à Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.

VENCEDOR: M.A. SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.315.777/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 09 de novembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3F40AFEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
051/2016**

ORIGEM: Pregão Presencial 051/2016

OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços para realização de ação coletiva de limpeza para prevenção e combate à Dengue de acordo com as orientações da Vigilância à Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: M.A. SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.315.777/0001-52

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2016.

Ibiá(MG), 09 de novembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:51379F41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2016**

ORIGEM: Pregão Presencial 053/2016

OBJETO: Contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de confecção de portas, janelas e instalação, incluindo materiais e mão de obra para a Escola Municipal Dom José Gaspar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.

VENCEDOR: CONSTRUTORA E INCORPORADORA IRMÃOS PAULA LTDA-ME – CNPJ: 12.353.720/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a

licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 11 de novembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:83FB21B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
053/2016**

ORIGEM: Pregão Presencial 053/2016

OBJETO: Contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de confecção de portas, janelas e instalação, incluindo materiais e mão de obra para a Escola Municipal Dom José Gaspar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA IRMÃOS PAULA LTDA-ME – CNPJ: 12.353.720/0001-10

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2016.

Ibiá(MG), 11 de novembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5EA1BD26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA E MULTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna pública a sanção de advertência e multa aplicada à empresa Farias e Silva Ltda EPP, CNPJ nº 07.498.164/0001-30, Pregão Presencial 052/2015, Ata RP 037/2015. A sanção de advertência e multa encontra-se disponibilizada no site

www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4546/2016. Em 24/11/16.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO

Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:FD56514F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA E MULTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna pública a sanção de Advertência e Multa aplicada à empresa JGMR Com. Atacadista e Varejo de Prod. de Uso Geral Pessoal Ltda - ME, CNPJ nº19.167.298/0001-57, Pregão Presencial 057/2015, Ata RP 042/2015. A sanção de Advertência e Multa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3588/2016. Em 24/11/16.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:43D7A8B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 066/16 – PP 58/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Gerais Tecnologia Ltda-ME - Vigência: 22/11/2016 a 21/11/17 – Objeto: Prestação de serviço de execução de rede óptica subterrânea para interligação da Escola Municipal Da Nilza Vieira à Escola Municipal de Lapinha e USF Lapinha com fornecimento de materiais. - Valor R\$ 70.500,00.

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:D8CF82C1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 052/16– DL 003/16

Partes: Município de Lagoa Santa e Construcawa Engenharia Ltda-ME. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses cumulado com acréscimo de valor no percentual de 24,679244%.

RICARDO RESENDE DUTRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:4B3AEEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Convite nº. 0006/2016, para aquisição de material para asfaltamento de vias públicas municipais, com abertura às 10:00:00 de Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Os não convidados para participação nesta Carta Convite, poderão manifestar o interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas anterior a abertura dos envelopes e devem estar cadastrados nesta Administração. Demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, E-mail: compraspmmn@yahoo.com.br, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa
Código Identificador:22327D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ratificação. Dispensa de Licitação nº 03/2016. Processo nº 069/2016. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com vistas ao parecer jurídico juntado nos autos, RATIFICO, na forma da Lei, a Dispensa de Licitação nº 003/2016, Processo

Licitatório nº 069/2016, para locação de imóvel sito à Rua Cel. José Custódio da Veiga, nº 90, no bairro Centro, de propriedade da Sra. Silvânia Penha Sebastião, para sede da Unidade de Polícia Civil local, ao valor de R\$ 1.050,00 mensais por um período de 12 meses, com fulcro no art. 24 X, da citada lei. Registre e publique-se.

Nepomuceno, 22/11/2016.

MARCOS MEMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renata Serra Negra
Código Identificador:DA923F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 061/2016. Dispensa de Licitação nº 03/2016. Processo nº 069/2016. Objeto: locação de imóvel sito à Rua Cel. José Custódio da Veiga, nº 90, no bairro Centro, de propriedade da Sra. Silvânia Penha Sebastião, para sede da Unidade de Polícia Civil local. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 12.600,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Silvânia Penha Sebastião.

Nepomuceno, 23/11/2016.

MARCOS MEMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Renata Serra Negra
Código Identificador:F49AD5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO
DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório Nº 216/2016 – Pregão Presencial nº 093/2016- Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas e equipamentos de cozinha para auxiliar os trabalhos das associações de bairros do município, com recursos do convênio nº 1641001323/2015/SEDA/MG, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, faz parte integrante deste contrato– Contrato nº 089/2016- Contratante: Ouro Fino Comércio de Máquinas e Acessórios Eireli ME- Valor: R\$ 7.540,00- Contrato nº 090/2016 – Contratante: Comercial Farah ME-Valor R\$ 799,00 – Contrato nº 091/2016 – Contratante: Pedro Cesar Borges Ramos EPP – Valor R\$ 1.806,00 - Data Assinatura: 24/11/2016– Validade: 31/12/2016.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:24892E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do art. 58, alíneas “g” e “h” do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei

Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016”; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DEST	VALOR
06.03.04.122.0401.2.182 - MANUTENCAO DO SERVICOS GERAIS E CONSERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134		100	40.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	456		101	100.000,00
14.01.04.122.0402.2.270 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.SEGUR.TRANSITO,TRANSPORT				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2085		100	10.000,00
14.06.04.122.0402.2.274 - MANUTENCAO SUPERINTENDENCIA TRANSITO E TRANSPORT				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2145		157	105.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				255.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DEST	VALOR
06.05.04.126.0404.2.185 MODERNIZACAO,INTEGRACAO INFORMATICA NO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	40.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	452		101	100.000,00
14.04.04.122.0402.2.272 - MANUTENCAO SUPERIN.PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANCA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2102		100	10.000,00
14.06.15.452.1501.1.036 - SINALIZACAO,ENGENHARIA E RECUPERACAO VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2152		157	50.000,00
14.06.26.782.2601.2.276 - MANUTENCAO GER.PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATISTICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2169		157	55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				255.000,00
TOTAL DE RECURSOS				255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de novembro de 2016.

Ribeirão Das Neves, 23 de novembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA

Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Geisa Tatiana da Silva Campos

Código Identificador:771C3F0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO -3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014 , PROCESSO Nº 217/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 077/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA; ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA; DESENVOLVIMENTO URBANO; EDUCAÇÃO; ESPORTES, LAZER E TURISMO; FINANÇAS; GOVERNO; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; SAÚDE E SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES E A EMPRESA MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL, MEDIANTE A SEGUINTE FORMA:

Onde se lê:

**GEFERSON MALAGUTI SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**

Leia-se:

**JEFERSON MALAGUTI SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**

Ribeirão das Neves, em 21 de outubro de 2016.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:8D183A00

GERÊNCIA LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 060/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 060/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.474.309,00, BH FARMA COMERCIO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 971.774,00, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES perfazendo o valor total de R\$1.906.726,50, BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, perfazendo o valor total R\$176.000,00, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$2.781.897,60, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$412.500,00, COSTA CAMARGO PROD HOSP LTDA, perfazendo R\$ 4.496.614,16, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, R\$4.182.110,70, CRISTAL PHARMA LTDA, perfazendo o valor total de R\$147.900,00, DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 141.400,00, DROGAFONTE LTDA, perfazendo o valor de R\$3.540.401,50, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, perfazendo o valor total R\$150.927,00, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA perfazendo o valor total de R\$948.670,00, GLOBAL HOSPITALAR IMP. E COM. LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 464.580,00, MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA perfazendo o valor total de R\$101.270,00, NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$163.500,00, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$70.625,00, PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A perfazendo o valor total de R\$170.113,00, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA perfazendo o valor total de R\$540.310,00, SOLUMED DISTRI.DE MEDLE PRODUT P/SAUDE LTDA-EPP perfazendo o valor total de R\$2.150.783,70.

*Valores estimados.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

24 de Novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:CACB2CA9

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE ATA DE SESSÃO- RESULTADO PREGÃO Nº 087/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 087/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 087/2016, visando a Contratação de instituição financeira para

prestação de serviços bancários, em regime de exclusividade para pagamento da folha de salários dos agentes públicos (servidores públicos ativos, inativos pensionista e demais agentes públicos remunerados pelo município de Ribeirão das Neves), que ocorreu no dia 24/11/2016, sendo declarada deserta.

KARINA MONTEIRO DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:EE4237B4

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 087/2016 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 087/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 087/2016, cujo objeto consiste na Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, em regime de exclusividade para pagamento da folha de salários dos agentes públicos (servidores públicos ativos, inativos pensionista e demais agentes públicos remunerados pelo município de Ribeirão das Neves). A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 07/12/2016 às 09:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:4CB68F22

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 073/2016 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 073/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a retificação do edital do Pregão 073/2016, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 08/12/2016 às 14:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:9D81F59E

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 075/2016, Pregão Presencial nº 039/2016. Objeto Aquisição de Material Odontológico. Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 08/12/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Otávio da Silva

Código Identificador:9C114127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 076/2016, Pregão Presencial nº 040/2016. Objeto Aquisição de fraldas descartáveis.

Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 09/12/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email:

compras@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Otávio da Silva

Código Identificador:566FCB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 077/2016, Pregão Presencial nº 041/2016. Objeto Aquisição de Brinquedos para a Creche Municipal. Entrega de envelopes será às 13h00m do dia 09/12/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email:

compras@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Otávio da Silva

Código Identificador:649A68E3

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 026/2016 – Processo 048/2016. Objeto: Contratação de empresa que oferte profissional médico para compor a equipe de PSF de São Joaquim do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Empresa: JOÃO GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME.

Santo Antonio do Retiro/MG, 24 de novembro de 2016

JULIO LOPES PEREIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:823AA379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG Contrato nº 047/2016- Pregão Presencial 026/2016 - Contratada: JOÃO GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME – Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresa que oferte profissional médico para compor a equipe de PSF de São Joaquim do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Vigência 02 meses. Data da assinatura 23/11/2016.

Santo Antonio do Retiro/MG, 23 de novembro de 2016

JULIO LOPES PEREIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:FF61DFCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 41/2016 -
AQUISIÇÃO DE PÃES DE SAL

Contrato nº 41/2016

Processo de Licitação nº 223/2016
Modalidade: Dispensa nº 198/2016
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG;
Contratada: Panificadora Augusto Braga Ltda – ME;
CNPJ nº 20.599.164/0001-94;
Objeto: aquisição de 85 kg (oitenta e cinco quilos) de pães de sal a serem entregues parceladamente (diário) para utilização no café da manhã de diversos servidores.
Vigência: 07/11/2016 a 31/12/2016.
Valor: de R\$ 764,15 (setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);
Dotação Orçamentária:
03.001.000.04.122.0126.2093.3.3.90.30
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
Material de Consumo/Gêneros de Alimentação
A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá, 24/11/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:307686ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº
01/2016

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, torna público o distrato ao contrato 06/2016, conforme abaixo:
Processo Licitatório n.º 01/2016;
Modalidade Dispensa: 01/2016;
Contratada: Padaria e Lanchonete Custódio e Freitas Ltda ME;
Objeto: aquisição de 600 kg (seiscentos quilos) de pães de sal a serem entregues diariamente, para serem utilizados no café da manhã de diversos servidores

Data do Distrato: 06/11/2016.

Ibiá, 24/11/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B428188C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 020/2016

“Aprova a base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial o Código Tributário Municipal Lei nº 460/97, capítulo V, art. 49 e 50.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte Tabela de alqueires e hectares, a vigorar durante o exercício de 2017.

Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare
1	3,09	21	64,89	41	126,69	61	188,49	81	250,29
2	6,18	22	67,98	42	129,78	62	191,58	82	253,38
3	9,27	23	71,07	43	132,87	63	194,67	83	256,47
4	12,36	24	74,16	44	135,96	64	197,76	84	259,56
5	15,45	25	77,25	45	139,05	65	200,85	85	262,65
6	18,54	26	80,34	46	142,14	66	203,94	86	265,74
7	21,63	27	83,43	47	145,23	67	207,03	87	268,83
8	24,72	28	86,52	48	148,32	68	210,12	88	271,92
9	27,81	29	89,61	49	151,41	69	213,21	89	275,01
10	30,90	30	92,70	50	154,50	70	216,30	90	278,10
11	33,99	31	95,79	51	157,59	71	219,39	91	281,19
12	37,08	32	98,88	52	160,68	72	222,48	92	284,28
13	40,17	33	101,97	53	163,77	73	225,57	93	287,37
14	43,26	34	105,06	54	166,86	74	228,66	94	290,46
15	46,35	35	108,15	55	169,95	75	231,75	95	293,55
16	49,44	36	111,24	56	173,04	76	234,84	96	296,64
17	52,53	37	114,33	57	176,13	77	237,93	97	299,73
18	55,62	38	117,42	58	179,22	78	241,02	98	302,82
19	58,71	39	120,51	59	182,31	79	244,11	99	305,91
20	61,80	40	123,60	60	185,40	80	247,20	100	309,00

I – Valores do hectare:

Até 10 Km	Acima de 10 km
1 ha c/cultura = R\$ 1.889,68	1 ha c/cultura = R\$ 1.546,16
1 ha s/cultura = R\$ 1.417,28	1 ha s/cultura = R\$ 1.202,54

Art. 2º - A base de cálculo para os valores do alqueire para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) fica corrigido em **10,37 %** referente aos últimos doze meses acumulados do IGP-M.

Parágrafo Único – Para instruir o procedimento administrativo de I.T.B.I., o contribuinte deverá assinar declaração de valor venal em consonância com o valor venal de mercado praticado a época do fato gerador conforme modelo em anexo, que faz parte integrante a esse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se todas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 24 de novembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita.

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, **(nome completo do contribuinte, nacionalidade, estado civil, profissão)**, portador(a) de **(número de CPF e número do RG)**, venho por meio deste instrumento declarar expressamente que o imóvel localizado no **(endereço do imóvel, área do imóvel, nome do cartório de registro de imóveis onde é registrado, nº da matrícula, livro, folha, número do CCIR, número do NIRF)**, sob as penas da lei, para os fins de recolhimento de ITBI, perante o Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo/MG, que o imóvel acima descrito tem o preço de transação de **(preço em numeral e por extenso)**, não estando este valor em flagrante dissonância com o seu valor real ou de mercado praticado no momento, no município de Desterro do Melo.

Por ser verdade, assino a presente.

Desterro do Melo, **(dia) de (mês) de (ano).**

(nome completo do contribuinte)

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:A0963943

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 258/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto nº 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
Adriana Ferreira de Sales	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Amanda Naiara Silva de Araújo	Técnico de Enfermagem
Ana Alice Maria de Souza	Técnico de Enfermagem
Angélica Aparecida de Rezende	Técnico de Enfermagem
Cláudia Costa Soares de Moraes	Técnico de Enfermagem
Dayane Nágela Reis Fernandes	Nutricionista
Diego Oliveria Melo da Costa	Fiscal de Posturas
Edilaine Tomáz dos Santos	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Edson Geraldo Fagundes	Enfermeiro
Elizânia Alves Santana	Técnico de Enfermagem
Elza Jaqueline Ribeiro	Auxiliar Administrativo
Flávio Crisler da Silva	Agente Administrativo
Hugo Silva	Psicólogo
Ilda Fideles Batista	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Iris Aparecida Ricardo	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Ítalo Lanfred de Assunção	Técnico de Raio X
João Pedro Dias de Souza	Agente Administrativo
Jocilene da Silva Macedo	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Keila Camila da Silva	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Leonice Rita da Costa	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Lorrany Graciano Marques	Técnico de Enfermagem
Marcos Paulo da Silva	Técnico Nível Médio
Marilza Aparecida Araújo Cardoso	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Monalysa Rodrigues Silva	Farmacêutico
Mônica Lopes Mendes	Técnico de Enfermagem
Ronan Camilo Dornelas	Farmacêutico
Rosimar Aparecida Batista Tavares	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Sara Batista de Souza Soares	Auxiliar Serviço Público/Faxineira
Sara Santos	Auxiliar Administrativo
Silvania Maria Soares de Paula	Técnico de Enfermagem

Simone dos Reis de Castro	Agente Administrativo
Simone Miguel Ribeiro	Técnico de Enfermagem
Stéphany Reis Lima	Auxiliar Administrativo
Tais Otaviano Gomes	Técnico de Enfermagem
Valdilene Tavares dos Santos	Auxiliar Serviço Público/Faxineira

Art. 2º Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º As nomeações constantes nesta Portaria tem como único objetivo suprir a necessidade de pessoal para trabalharem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, que será inaugurada brevemente, sendo que tal ato administrativo possui amparo no art. 73, inciso V, alínea “d” da Lei nº 9504/97.

Parágrafo Único. Tais nomeações não implicam em aumento de gasto com pessoal já que por meio da portaria 247/2016 foram exonerados diversos servidores, bem como no dia 30 de novembro também serão exonerados mais servidores, e ainda, após a inauguração da Unidade iniciarão os repasses mensais do Governo Federal para fins de custeio.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 23 de novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F24EC804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA PP 069/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços nº.120/2016, decorrente do **Processo Licitatório** nº. 0104/2016, modalidade **Pregão Presencial** nº. 069/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: MALHAS & BRINDES EIFF LTDA - CNPJ: 06.256.299/0001-26

Vigência: 24/11/2016 até 31/12/2016

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CALÇA DE BRIM COM ELASTICO, COM CORDÃO NO BOLSO SILKADO, TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50,00	41,00	2.050,00	EIFF
2	CALÇA DE PRADA SOB MEDIDA, BOLSO EMBUTIDO, ZIPER INVISIVEL	UN	50,00	69,00	3.450,00	EIFF
3	CAMISA DE BRIM COM BOTÕES, BOLSO SILKADO, TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50,00	45,00	2.250,00	EIFF
4	CAMISA EM TRICOLINE SOB MEDIDA, BORDADA, TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE.	UN	50,00	64,00	3.200,00	EIFF
5	JALECO EM OXFORDINI TAMANHO G, MODELO ACINTURADO COM CINTO NAS COSTAS, BORDADO, GOLA PADRE, MANGA LONGA.	UN	70,00	75,00	5.250,00	EIFF
6	JALECO EM OXFORDINI TAMANHO M, MODELO ACINTURADO COM CINTO NAS COSTAS, BORDADO, GOLA PADRE, MANGA LONGA	UN	55,00	75,00	4.125,00	EIFF
7	JALECO EM OXFORDINI TAMANHO P, MODELO ACINTURADO COM CINTO NAS COSTAS, BORDADO, GOLA DE PADRE, MANGA LONGA	UN	50,00	75,00	3.750,00	EIFF
VALOR TOTAL:					24.075,00	

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Godinho Maciel Santos
Código Identificador:A207A0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do art. 58, alíneas “g” e “h” do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016”; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R\$3.760.230,00 (três milhões setecentos e sessenta mil duzentos e trinta reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
05.02.04.122.0422.2.309 - MANUTENCAO SUPERIN. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	72		100	177.000,00
05.03.04.123.0425.2.312 - MANUTENCAO SUPERIN. CONTABILIDADE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	94		100	4.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	98		100	500.000,00
05.04.04.123.0406.2.315 - MANUTENCAO DA GERENCIA TESOIRO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104		100	71.000,00
07.01.08.122.0813.2.226 - MANUTENCAO DO GABINETE ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149		100	51.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	150		100	6.000,00
339049 - Auxilio Transporte	153		100	1.500,00
07.01.08.244.0813.2.236 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	175		129	4.000,00
07.01.08.422.0801.2.233 - EXPANSAO E MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
339049 - Auxilio Transporte	223		100	1.000,00
07.01.08.422.0814.2.231 - APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234		100	5.000,00
07.01.08.422.0814.2.662 - EXPANSAO E MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	244		100	30.000,00
07.02.08.244.0815.2.239 - MANUT.ATIV.PROGRAMA TRANSFERENCIAS DE RENDAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300		100	15.000,00
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	348		156	30.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349		156	9.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	350		156	20.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	355		156	15.000,00
339049 - Auxilio Transporte	356		156	10.000,00
07.02.08.244.0817.2.249 - CENTRO DE REFERENCIA ESPEC.DE ASSIST.SOCIAL CREAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360		100	2.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	363		100	2.000,00
08.04.12.361.1202.2.091 - REMUNERACAO DOCENTES DO MAGISTERIO-RECUROS FUND				
339049 - Auxilio Transporte	520		119	150.000,00
08.04.12.365.1205.2.650 - MANUTENCAO DAS CRECHES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	548		118	140.000,00
339049 - Auxilio Transporte	556		119	65.000,00
10.01.10.122.0411.2.131 - MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	673		100	350.000,00
10.02.10.122.1001.2.634 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DE PESSOAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692		100	4.600,00
10.02.10.301.1001.2.397 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708		102	595.000,00
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE SAUDE				
339049 - Auxilio Transporte	739		100	5.000,00
10.02.10.301.1001.2.657 - ATENCAO INTEGRAL SAUDE ADOLESCENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	752		102	19.000,00
10.02.10.301.1004.2.402 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS				
339049 - Auxilio Transporte	767		102	6.500,00
10.02.10.301.1009.2.398 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	768		148	128.000,00
10.02.10.301.1009.2.655 - MANUTENCAO NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF				
319013 - Obrigacoes Patronais	780		102	15.000,00
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	808		102	178.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	809		102	2.430,00
10.02.10.302.1001.2.520 - MANUTENCAO CENTRO VIVA VIDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	833		155	67.200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	841		102	4.500,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855		102	639.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	863		102	50.000,00
10.02.10.302.1001.2.661 - MANUT. ATIVIDADES UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	880		102	22.500,00
10.02.10.302.1014.2.399 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	897		149	25.600,00
339046 - Auxilio Alimentacao	905		102	17.000,00
10.02.10.305.1008.2.406 - MANUTENCAO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLOGICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	939		102	13.000,00
10.02.10.305.1008.2.407 - MANUTENCAO ATIVIDADE CONTROLE ZOONOSSES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	949		150	226.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	952		102	37.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	956		150	22.500,00
10.02.10.305.1008.2.438 - MANUTENCAO ATIVIDADES IMUNIZACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	982		102	22.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.760.230,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
05.02.04.122.0422.2.170 - IMPLANT.MODERNIZA AO ADMINIS. E TRIBUTARIA PMAT				

449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	68		100	748.000,00
07.01.08.123.0813.2.227 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	155		100	113.500,00
07.01.08.243.0815.2.437 - MUNICIPALIZACAO DAS ACOES DO CURUMIM				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	166		156	10.000,00
07.01.08.243.0815.2.437 - MUNICIPALIZACAO DAS ACOES DO CURUMIM				
339046 - Auxilio Alimentacao	168		156	1.500,00
07.01.08.243.0815.2.437 - MUNICIPALIZACAO DAS ACOES DO CURUMIM				
339049 - Auxilio Transporte	169		156	1.800,00
07.01.08.244.0813.2.236 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				
339030 - Material de Consumo	180		129	4.000,00
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	352		156	53.000,00
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	353		156	4.000,00
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	354		156	13.700,00
08.04.12.361.1202.2.092 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA-RECURSOS FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	528		119	150.000,00
08.04.12.365.1205.2.076 - MANUTENCAO PRE ESCOLAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538		118	140.000,00
08.04.12.365.1205.2.650 - MANUTENCAO DAS CRECHES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549		118	65.000,00
10.02.10.301.1001.2.397 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	713		102	930.100,00
10.02.10.301.1001.2.415 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	749		155	67.200,00
10.02.10.301.1009.2.398 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773		148	128.000,00
10.02.10.301.1009.2.398 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	775		102	55.830,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860		149	25.600,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	861		102	1.000.000,00
10.02.10.305.1008.2.622 - MANUT. ATIV.LABORATORIO MUN. DE ANALISES CLINICA				
339030 - Material de Consumo	996		150	249.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.760.230,00
TOTAL DE RECURSOS				3.760.230,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de outubro de 2016.

Ribeirão Das Neves, 30 de outubro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA

Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Geisa Tatiana da Silva Campos

Código Identificador:DD4D1DD7

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**